



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44/2017

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DATA DA REALIZAÇÃO: 05 DE MAIO DE 2017

HORÁRIO: 09h

LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES

1. PREÂMBULO

1.1. O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 78.121.936/0001-68, torna público para conhecimento dos interessados que, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com alterações posteriores, realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, forma **PRESENCIAL**, tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando a proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS**, visando a **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES (LINHA LEVE – PASSEIO E UTILITÁRIO) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações da Prefeitura Municipal, situada a AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, na data de **05/05/2017**, às **09h**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão ocorrerão no primeiro dia útil subsequente em que houver expediente no Município de Três Barras do Paraná.

1.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

1.5. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES (LINHA LEVE – PASSEIO E UTILITÁRIO) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas neste Edital e em seus Anexos.

2.1.1. As peças e acessórios de reposição deverão ser originais ou de primeira linha, não sendo aceitas peças e acessórios reconicionados, reciclados ou remanufaturados.

2.1.2. As especificações e detalhamentos do objeto, termos e condições estão estabelecidos neste Edital, bem como no Termo de Referência (ANEXO VI).

2.2. A licitante para a qual for adjudicado (apresentarem o menor preço) os itens constantes do ANEXO I e convocadas para a assinatura da ata, obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.



2.2.1. O Município de Três Barras do Paraná não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição do objeto, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.3. A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI deste edital, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pela secretaria solicitante.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30;
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39;
03.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30;
03.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39;
06.001.26.782.0006.2.014.3.3.90.30;
06.001.26.782.0006.2.014.3.3.90.39;
08.003.08.244.0024.2.047.3.3.90.30;
08.003.08.244.0024.2.047.3.3.90.39;
12.001.20.606.0015.2.037.3.3.90.30;
12.001.20.606.0015.2.037.3.3.90.39;
09.001.12.361.0010.2.028.3.3.90.30;
09.001.12.361.0010.2.028.3.3.90.39;
07.001.10.301.0008.2.016.3.3.90.30;
07.001.10.301.0008.2.016.3.3.90.39;
07.001.10.302.0021.2.017.3.3.90.30;
07.001.10.302.0021.2.017.3.3.90.39.

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

4.1. O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- a) Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações;
- b) Lei Federal nº 10.520, 17 de julho de 2002;
- c) Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e suas alterações;
- d) Decreto Municipal nº 2.846, de 12 de abril de 2017;
- e) Decreto Municipal nº 2.744, de 03 de janeiro de 2017.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

5.1. Poderão participar desta licitação empresas que:

5.1.1. Estejam legalmente constituídas e enquadradas no regime de Microempresa e/ou Empresa de Pequeno Porte, qualificada como tais, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, e desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

5.1.2. Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;

5.1.3. Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos.

5.2. Como requisito para a participação na licitação, a licitante deverá manifestar, através de declarações, que cumpre os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com



as exigências previstas neste Edital e que a empresa está enquadrada no regime de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP).

5.2.1. Em atendimento ao artigo 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006, esta licitação é de participação exclusiva de ME/EPP, exceto comprovado o não comparecimento de nenhuma empresa interessada no certame que esteja enquadrada conforme subitem 5.1.1., fica autorizada a participação de empresas enquadradas em outros regimes, ou seja, não enquadradas nos termos da lei retro citada.

5.3. É vedada a participação de:

5.3.1. Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.3.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal;

5.3.3. Empresas impedidas de licitar ou contratar com o Município de Três Barras do Paraná;

5.3.4. Empresas com falência decretadas ou concordatárias;

5.3.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país; e,

5.3.6. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal ou ocupante de cargo de confiança no Município de Três Barras do Paraná/PR (Art. 9 da Lei 8666/93).

5.4. Ressalta-se que o não cumprimento desta etapa acarretará a desclassificação da licitante.

6. ELEMENTOS INSTRUTORES

6.1. O caderno de Instruções para esta licitação está disponível aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná, sito à AVENIDA BRASIL, 245, CENTRO, TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR, no horário de expediente, das 08h às 12h das 13h30 às 17h30.

6.2. Os interessados no certame também poderão ter acesso ao Edital através do Portal de Transparência localizado no site do Município de Três Barras do Paraná/PR, ou seja, www.tresbarras.pr.gov.br.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE “A” (PROPOSTA DE PREÇOS)

7.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada separadamente dos documentos de habilitação, em envelope lacrado (Envelope “A”), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:

**ENVELOPE “A” (PROPOSTA DE PREÇOS)
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
(NOME COMPLETO DA PROPONENTE)**

ENDEREÇO:

CNPJ:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017

DATA DE ABERTURA: 05 DE MAIO DE 2017

HORARIO: 09h

7.2. A Proposta de Preços deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital ou a proposta impressa emitida pelo sistema “kit Proposta” e **na forma eletrônica (CD/DVD ou PEN DRIVE)**, atendendo as quantidades e especificações constantes do Termo de Referência (ANEXO VI) e obedecendo às seguintes condições:



7.2.1. Deve ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa e redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente;

7.2.2. Suas páginas devem ser numeradas sequencialmente, de preferência encadernadas ou preparadas em pasta, devidamente fechada, para que não existam folhas soltas;

7.2.3. Não deve conter rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas que dificultem sua análise;

7.2.4. Deve conter nome, endereço, CNPJ do licitante, assim como endereço completo, telefone ou fax e preferencialmente endereço eletrônico, se houver, para contato;

7.2.5. Deve conter identificação do número do Pregão Presencial;

7.2.6. Deve ser datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador na sua última página e rubricada nas demais páginas.

7.2.7. A proposta de preços em meios eletrônicos deverá ser gerada a partir das orientações do ANEXO VIII deste edital, ser apresentadas gravadas em CD/DVD e/ou PEN DRIVE.

7.2.7.1. A não apresentação do arquivo digital (CD/DVD e/ou PEN DRIVE), ou o mesmo apresentar-se incompleto, ou não for possível efetuar a leitura dos dados, implicará na desclassificação da proposta.

7.3. A Proposta de Preços deverá conter:

7.3.1. Descrição completa, detalhada, individualizada e precisa do objeto da licitação, com a sua devida marca e modelo, em conformidade com as especificações contidas neste Edital e em seus Anexos;

7.3.2. Indicação dos valores unitários, com no máximo 2 (duas) casas decimais, (dois dígitos após a vírgula, ex.: R\$ 0,00);

7.3.3. Indicação do preço unitário do item;

7.3.4. Data, assinatura e nome completo do representante legal da empresa; e,

7.3.5. Indicação do prazo de validade das propostas de preços apresentadas, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais do Pregão, que será de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão pública do Pregão.

7.4. Nos preços unitários deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

7.5. Juntamente com a proposta, no interior do envelope “A” (PROPOSTA DE PREÇOS), a licitante deverá apresentar:

a) **CD/DVD e/ou PEN DRIVE contendo o arquivo da proposta de preços em meios eletrônicos.**

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE “B” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)

8.1. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados separadamente da Proposta de Preços, em envelope lacrado (Envelope “B”), contendo preferencialmente os seguintes dizeres na parte externa:



ENVELOPE “B” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)
MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
(NOME COMPLETO DA PROPONENTE)
ENDEREÇO:
CNPJ:
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2017
DATA DE ABERTURA: 05 DE MAIO DE 2017
HORARIO: 09h

8.2. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

8.2.1. Os documentos para este Pregão que necessitam ser autenticados e a licitante optar pela autenticação do Pregoeiro ou membros da Equipe de Apoio, somente serão autenticados até o dia anterior a sessão de julgamento desta licitação, sendo assim, não serão autenticados documentos na data constante no item 1.2.

8.3. Os licitantes que possuem Certificado de Registro Cadastral do Município de Três Barras do Paraná em plena validade e optarem em apresentá-lo, juntamente com os documentos descritos nas alíneas “b” a “f” do subitem 8.5.2, bem como os documentos dos subitens 8.5.3 e 8.5.4, ficam dispensados da apresentação dos demais documentos solicitados para habilitação.

8.4. Os licitantes não cadastrados no Município de Três Barras do Paraná devem apresentar todos os documentos solicitados no item 8.5 deste Edital.

8.5. No interior do envelope “B” (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO), deverá conter os documentos relativos à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica.

8.5.1. A **Habilitação Jurídica** será demonstrada pela apresentação dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Cédula de Identidade do(s) proprietário(s) da empresa;
- c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todas as alterações e/ou Contrato Social Consolidado na última alteração devidamente registrado e em plena vigência, no caso de empresa Ltda., ou Estatuto, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores, ou Ato Constitutivo;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.5.2. A **Regularidade Fiscal e Trabalhista** será demonstrada pela apresentação dos documentos abaixo:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os



créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do parágrafo único do artigo 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;

- d) Prova de Regularidade de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei 12.440/2011;
- e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede da licitante.
- f) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante.

8.5.2.1. Em caso de apresentação de Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, considera-se certidão positiva com efeitos de negativa e serão aceitas somente as certidões onde conste a existência de débitos:

- a) Não vencidos;
- b) Em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetuada a penhora;
- c) Cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, depósito de seu montante integral ou reclamações ou recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo; e,
- d) Sujeitos à medida liminar em mandado de segurança.

8.5.2.2. Para efeito de verificação da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou nos próprios documentos, serão considerados válidos os documentos emitidos no período de 90 (noventa) dias que antecedem a data da sessão do Pregão.

8.5.3. A **Qualificação Econômico-Financeira** exigirá a apresentação do seguinte documento:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

8.5.4. Deverá apresentar ainda as seguintes declarações:

- a) Declaração subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo do ANEXO IV deste Edital;
- b) Declaração subscrita pelo representante legal, de que manterá durante a vigência do contrato a proibição constante do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no ANEXO III.

9. REQUERIMENTOS DE ESCLARECIMENTOS EM RELAÇÃO AO EDITAL

9.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus Anexos, desde que seja protocolado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no subitem **9.3** abaixo.

9.2. O requerimento pode envolver, inclusive, a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, mediante pagamento, neste caso, de taxa para cobrir o custo de reprodução gráfica.

9.3. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações, sito a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, durante o horário normal de expediente, das 08h às 12h e das 13h30 às 17h30.



9.4. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do Edital, passando eles a integrar, juntamente com o requerimento que lhes deu origem, os autos do processo.

9.5. As questões formuladas que forem de interesse geral, bem como as respostas, serão divulgadas para todos os que retiraram o Edital, resguardando-se o sigilo quanto à identificação da empresa consulente.

10. SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS EM RELAÇÃO AO EDITAL OU PARA SUA IMPUGNAÇÃO

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de requerimento para que sejam tomadas providências em relação ao Edital e seus Anexos ou para que sejam eles impugnados, desde que seja protocolado no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, no endereço mencionado no subitem **9.3**.

10.2. O requerimento deverá ser formalizado mediante a apresentação de solicitação formal escrita dirigida ao pregoeiro, devidamente protocolado no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná.

10.3. A decisão sobre o pedido de adoção de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo de 1 (um) dia útil, a contar do recebimento do requerimento, passando ela a integrar, juntamente com o requerimento que lhe deu origem, os autos do processo.

10.4. Desde que implique modificação(ões) do ato convocatório do Pregão e/ou de seus Anexos, o acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), designação de nova data para a realização do certame e divulgação da mesma forma dada ao ato convocatório original.

11. DO CREDENCIAMENTO

11.1. No dia, hora e local estipulado no item 1 deste Edital, os licitantes deverão estar representados por agentes credenciados, que se apresentarão ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio devidamente identificados com cédula de identidade ou documento equivalente que contenha fotografia e apresentando os documentos constantes nos itens **11.5** e **11.6** deste Edital.

11.2. A não apresentação dos documentos citados no subitem **11.1** não será motivo para desclassificação ou inabilitação do licitante, mas impedirá que o representante se manifeste ou responda em nome da licitante durante a sessão, inclusive na etapa de apresentação de lances verbais.

11.3. Será admitida a presença de apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciado.

11.4. Cada credenciado poderá representar 1 (um) único licitante.

11.5. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

11.5.1. Se o representante do licitante for seu sócio, proprietário, dirigente ou assemblado, o credenciamento será feito mediante a apresentação do original ou de cópia autenticada do Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, ou certificado de registro cadastral, junto ao Município de Três Barras do Paraná, indicando os representantes legais e o ramo de atividade.

11.5.2. Nos demais casos, o representante do licitante deve apresentar instrumento público ou privado de procuração, sempre acompanhado de original ou cópia autenticada de Contrato



Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica, com poderes específicos para, além de representar o licitante em todas as etapas do Pregão, conduzir as seguintes ações:

11.5.2.1. Apresentar declaração de que o licitante cumpre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos (**ANEXO II**);

11.5.2.2. Apresentar declaração (modelo livre) assinada pelo contador responsável da empresa, sob as penas da Lei, indicando se a empresa participante está enquadrada como Microempresa (ME) e/ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial jurisdicionada a sede da licitante, sob pena de desclassificação na participação da licitação;

11.5.2.3. Entregar os envelopes contendo a Proposta de Preço e a Documentação de Habilitação do licitante;

11.5.2.4. Formular lances ou ofertas verbalmente;

11.5.2.5. Negociar com o Pregoeiro a redução dos preços ofertados;

11.5.2.6. Desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão pública ou, se for o caso, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de fazê-lo;

11.5.2.7. Assinar a ata da sessão;

11.5.2.8. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro; e,

11.5.2.9. Praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

11.6. Na hipótese de apresentação de instrumento particular de procuração, podendo utilizar o modelo constante no **Anexo V deste Edital (Termo de Credenciamento)**, com a **subscrição devidamente reconhecida em Cartório**, deve ser comprovada a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário, o que será feito por meio de apresentação de original ou cópia autenticada de Contrato Social ou de outro instrumento constitutivo do licitante, diretamente vinculado à correspondente natureza jurídica.

11.7. A ausência da documentação referida nos subitens **11.5** e **11.6**, conforme o caso, ou a sua apresentação em desconformidade com as exigências, impossibilitará a participação do licitante na fase de apresentação de lances do Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço unitário.

11.8. A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão do licitante por ele representado, salvo autorização expressa do Pregoeiro; neste caso, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço, será mantido o preço unitário apresentado na proposta escrita do licitante excluído.

11.9. Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados fora dos envelopes “A” e “B”, serão retidos pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

12. FORMA DE APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA E DOS ENVELOPES

12.1. Tão logo se encerre a etapa de credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio receberão dos agentes credenciados a declaração de que o licitante cumpre os requisitos de habilitação,



apresentando fora dos envelopes “A” (Proposta de Preços) e “B” (Documentos de Habilitação), declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo constante no **ANEXO II** deste Edital, que deve ser entregue em papel timbrado do licitante e assinada por seu representante legal.

12.1.1. A ausência da referida declaração, a recusa em assinar a declaração fornecida pelo Pregoeiro ou a sua apresentação em desconformidade com a exigência deste Edital inviabilizará a participação do licitante no Pregão, mantido o preço apresentado na proposta escrita para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço unitário.

12.2. Recebida e aceita pelo Pregoeiro a declaração mencionada no subitem **12.1**, proceder-se-á o recebimento dos documentos que trata o subitem **11.5.2.2**, os quais também deverão ser apresentados fora dos Envelopes “A” (Proposta de Preços) e “B” (Documentos de Habilitação).

12.2.1. A não apresentação da documentação que comprova o enquadramento da empresa, implicará na perda do direito de preferência da mesma, dessa forma não poderá participar do certame, sendo considerada empresa enquadrada em outros regimes;

12.2.2. Comprovada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio o não comparecimento de nenhuma empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, devidamente comprovada, serão aceitas as propostas de empresas enquadradas nos demais regimes.

12.3. O Pregoeiro e Equipe de Apoio receberá os envelopes “A” (PROPOSTA DE PREÇOS) e “B” (HABILITAÇÃO) após a conferência dos documentos solicitados nos subitens 11.5.2.1 e 11.5.2.2.

13. ABERTURAS DO ENVELOPE “A” (PROPOSTA DE PREÇOS)

13.1. O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, mantendo intactos, sob sua guarda, os envelopes contendo a documentação de habilitação.

13.1.1. Se, por equívoco, for aberto o envelope contendo os documentos de habilitação, o Pregoeiro deve lacrá-lo sem analisar seu conteúdo, recolhendo a rubrica dos presentes sobre o lacre.

13.2. O Pregoeiro deverá analisar as propostas de preços dos licitantes, considerando o disposto neste Edital.

13.3. Será desclassificada a Proposta de Preços que não cumprir o disposto no item **7.2, 7.3, 7.4, 7.5** e **7.6** deste Edital;

13.4. O Pregoeiro procederá à classificação provisória das propostas de preços, procedendo à avaliação através do **MENOR PREÇO POR ITEM**, começando pela proposta com o menor preço unitário e terminando com a proposta com o maior preço unitário.

13.5. O Pregoeiro classificará para participar da etapa de apresentação de lances verbais o autor da proposta com o menor preço do item e todos os licitantes que tenham apresentado propostas de preço do item, no máximo, 10% (dez por cento) superiores ao menor preço do item ofertado.

13.6. Se não houver, no mínimo, 3 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem **13.5**, o Pregoeiro classificará para a etapa de apresentação de lances verbais, além do autor da proposta de menor preço do item, o(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço do item tenha(m) sido classificada(s) em segundo lugar, independentemente do preço do item da proposta estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem **13.5**.

13.7. Somente no caso de existir uma única proposta classificada em segundo lugar, o(s) licitante(s) cuja(s) proposta(s) de preço do item tenha(m) sido classificada(s) em terceiro lugar, independentemente de o preço do item estar dentro do limite de 10% mencionado no subitem **13.6**.



13.7.1. Havendo empate entre 2 (duas) ou mais propostas, será efetuado sorteio para o estabelecimento da ordem de classificação, cabendo ao vencedor do sorteio apresentar lance depois dos demais na etapa de apresentação de lances.

13.7.2. Havendo empate entre propostas de preços que se enquadrem nas hipóteses descritas nos subitens anteriores, serão todas classificadas.

13.7.3. Havendo um único licitante ou uma única proposta válida, o Pregoeiro poderá decidir, mediante justificativa, pela suspensão do Pregão, inclusive para melhor avaliação das regras do Edital e de seus Anexos e das limitações do mercado, ou pela repetição do Pregão ou, ainda, pela sua continuidade, desde que não haja prejuízos à Administração.

14. APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS

14.1. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, iniciando-se a etapa com o lance do autor da proposta classificada de maior preço do item, vindo a seguir os lances dos demais classificados, em ordem decrescente de preço, sendo que o licitante que ofereceu a proposta de menor preço do item será o último a oferecer lance verbal.

14.2. Havendo disposição do licitante para oferecer lance, este deve, obrigatoriamente, propor preço do item menor que o contido na oferta anterior.

14.2.1. *O intervalo mínimo do valor para cada novo lance, será de 2 % (dois por cento), para todos os itens.*

14.3. Não poderá haver desistência de lances já ofertados.

14.3.1. Em caso de ocorrência, o licitante desistente se sujeita às penalidades previstas neste Edital.

14.4. A desistência de um licitante de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará sua exclusão da etapa de apresentação de lances verbais e a manutenção do último preço do item por ele ofertado para fins de posterior ordenação das propostas.

14.5. A etapa de apresentação de lances verbais será declarada encerrada pelo Pregoeiro quando todos os licitantes declinarem da formulação de novo lance.

14.6. Da mesma forma, havendo durante a etapa de apresentação de lances verbais uma única oferta, o Pregoeiro poderá aceitá-la se ela atender todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e se os preços forem compatíveis com os preços praticados no mercado, devendo o Pregoeiro, também, negociar para que seja obtido preço menor do item.

14.7. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado.

14.8. O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com base na classificação de que trata o subitem **14.7**, com vistas à redução do preço.

14.9. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

14.10. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

15. CLASSIFICAÇÃO FINAL E ANÁLISE DAS PROPOSTAS DE PREÇOS



15.1. Declarada encerrada a etapa de apresentação de lances verbais, o Pregoeiro procederá à nova classificação das propostas, incluindo propostas selecionadas ou não para essa etapa, na ordem crescente de preços unitário.

15.2. Para proceder à classificação, o Pregoeiro considerará:

15.2.1. O último preço unitário ofertado, no caso dos licitantes selecionados para a etapa de apresentação de lances verbais;

15.2.2. O preço unitário contido na proposta escrita, no caso:

15.2.2.1. Dos licitantes não classificados para a etapa de apresentação de lances verbais;

15.2.2.2. Dos licitantes classificados para a etapa de apresentação de lances verbais, mas que não apresentaram nenhum lance.

15.3. Ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta do licitante classificado em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito, sendo facultado a ele negociar visando obter menor preço unitário.

15.3.1. A decisão do Pregoeiro será baseada na comparação do preço unitário obtido com os preços atuais praticados no mercado ou com os preços ofertados em licitações anteriores, sendo que as informações utilizadas na sua decisão devem ser anexadas aos autos do processo.

15.4. O Pregoeiro poderá, também, solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços unitários propostos, devendo o licitante estar pronto para prestar informações sobre os custos, inclusive com apresentação de planilhas e demonstrativos que justifiquem sua proposta.

15.5. Em caso de não apresentação ou de insuficiência das informações mencionadas no subitem anterior, o Pregoeiro poderá desclassificar o licitante, devendo para isso promover despacho fundamentado, que será anexado aos autos do processo, examinando a proposta do licitante classificado na sequência.

16. VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, DEFINIÇÃO DO(S) VENCEDOR(ES) E RECURSOS

16.1. Superada a etapa de classificação das propostas e de análise da proposta de preço do(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar, o Pregoeiro abrirá o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante, procedendo à verificação dos respectivos documentos, de acordo com as seguintes condições:

16.1.1. É facultado ao licitante, apenas durante esta etapa da sessão pública, sanear falha(s) formal(is) relativa(s) à documentação de habilitação, com a apresentação ou com a verificação realizada por meio eletrônico, fac-símile ou, ainda, por qualquer outro meio que venha a surtir o(s) efeito(s) indispensável(is);

16.1.2. As microempresas e/ou empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

16.1.2.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, conforme §1º, art. 43, da Lei complementar nº 123/2006.



16.1.3. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

16.1.4. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

16.1.5. É assegurado aos demais licitantes o direito de proceder ao exame dos documentos habilitatórios da licitante classificada em primeiro lugar, assim como de rubricá-los;

16.1.6. Constituem motivos para inabilitação do licitante, ressalvada as hipóteses de saneamento da documentação prevista no subitem **16.1.1**:

16.1.6.1. A não apresentação da documentação exigida para habilitação;

16.1.6.2. A apresentação de documentos com prazo de validade vencido;

16.1.6.3. A apresentação de documentos comprobatórios da regularidade fiscais referentes à filial;

16.1.6.4. A substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidões;

16.1.6.5. O não cumprimento dos requisitos de habilitação.

16.2. Havendo a inabilitação do licitante, poderá ser aplicada a multa prevista neste Edital.

16.3. Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente na ordem de classificação, verificando sua aceitabilidade, e procederá à análise dos seus documentos de habilitação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o disposto neste Edital e em seus Anexos, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

16.4. Declarado o vencedor, ou vencedores, qualquer licitante, classificado ou não para a etapa de apresentação de lances verbais, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cabendo ao Pregoeiro respeitar os seguintes procedimentos:

16.4.1. Após registrar o evento em ata, o Pregoeiro pode acatar o recurso e reformar sua decisão ou, em caso de não acatá-lo, conceder prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da realização do certame, para apresentação das razões do recurso pelo recorrente, que deve ser enviada ao Pregoeiro, no Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná.

16.4.2. Intimar os demais licitantes a apresentar seus argumentos contra o recurso em igual número de dias, contados a partir do término do prazo concedido ao recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos do processo, que permanecerão com vista franqueada aos interessados no mesmo local e horário.

16.4.3. O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo;

16.4.4. Cabe ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra as suas decisões, assim como encaminhá-los para a autoridade competente proceder ao julgamento e decidir sobre o seu acolhimento;

16.4.5. Cabe à autoridade competente o julgamento do recurso;



16.4.6. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

16.4.7. Decididos os recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente deverá proceder à adjudicação e a homologação.

16.5. A falta de manifestação imediata e motivada por parte dos licitantes importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto da licitação ao licitante vencedor ou aos licitantes vencedores.

16.6. Os envelopes contendo a documentação de habilitação dos licitantes desclassificados e dos licitantes classificados não declarados vencedores permanecerão sob custódia do pregoeiro e equipe de apoio até a efetiva formalização da contratação.

16.7. Em caso de não haver tempo suficiente para a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação dos licitantes em um único momento ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, o Pregoeiro determinará a suspensão da sessão, registrando os motivos em ata, e, posteriormente, convocará os licitantes para a continuidade da sessão em outra data.

16.7.1. A suspensão dos trabalhos somente poderá ocorrer, em qualquer hipótese, após o Pregoeiro ter declarado encerrada a etapa de apresentação de lances verbais.

16.7.2. O Pregoeiro deverá também manter sob sua guarda os envelopes contendo os documentos habilitatórios dos licitantes, devidamente rubricados por ele e pelos licitantes, devendo reexibi-los na reabertura da sessão.

17. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. Encerrada a sessão pública, após análise integral do processo, a autoridade competente, fundamentada nos atos do pregoeiro e pareceres jurídicos, oficialmente adjudicará e homologará o resultado do Pregão, desde que não haja recurso.

17.1.1. Se houver recurso(s), efetuará o julgamento e, após proferir a decisão, procederá à adjudicação do objeto ao(s) vencedor(es) e à homologação do resultado do Pregão.

18. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CONTRATAÇÃO

18.1. Na realização da sessão, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o(s) fornecedor(es) classificado(s) em primeiro lugar. Os mesmos serão convocados para que no prazo de 05 (cinco) dias assinem a mesma, sob pena de decair o direito na preferência da contratação, sem prejuízos das sanções previstas neste edital e das demais sanções legais aplicáveis.

18.2. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o Município de Três Barras do Paraná, poderá registrar os demais licitantes, na ordem de classificação, convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

18.3. O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, conforme previsto na Lei.

19. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

19.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no Órgão Oficial do Município, não sendo permitida sua prorrogação.



20. PREÇO (VALOR MÁXIMO)

20.1. O valor máximo estimado para esta licitação são os valores fixados no item 9 do Termo de Referência (ANEXO VI), sendo que o valor total dos itens somam R\$ 107.805,66 (Cento e sete mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e seis centavos).

20.2. O preço unitário deve incluir, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.

20.3. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

20.3.1. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

20.4. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

21. CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

21.1. Peças e Acessórios

21.1.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após confirmação do recebimento da solicitação do Departamento de Compras, **salvo no caso de falta de peças/componentes**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis.

21.1.2. O local de entrega das mercadorias será no Departamento de Compras, localizado no endereço constante no item 1.2 deste Edital, ou em outro local determinado pelo mesmo.

21.1.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

21.1.4. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também as regulamentações de órgãos tais como INMETRO e ABNT.

21.2. Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva

21.2.1. O licitante vencedor deverá realizar atendimento para a verificação das causas da manutenção e diagnóstico, após confirmação da solicitação do Departamento de Compras, nos prazos máximos estabelecidos, da seguinte forma:

- a) Quando o serviço for realizado no interior da oficina do fornecedor, que o(s) veículo(s) foram conduzidos até o estabelecimento, o atendimento deverá ocorrer em até 02 (duas) horas, respeitando a ordem de atendimento e os demais clientes existentes no local;
- b) Quando o serviço for realizado no local em que se encontra o(s) veículo(s), podendo ocorrer em qualquer localidade no território do Município de Três Barras do Paraná, após a confirmação da solicitação do Departamento de Compras, o fornecedor deverá realizar



o atendimento em no máximo 06 (seis) horas, **salvo no caso em que seja impossível o acesso ao veículo nesse período de tempo.**

21.2.2. Após o levantamento realizado de acordo com o subitem 21.2.1, o licitante vencedor deverá relatar ao Departamento de Compras os serviços que serão necessários para a manutenção do veículo atendido e deverá aguardar a autorização do mesmo.

21.2.2.1. Caso haja a necessidade de substituição de peças e acessórios, a licitante vencedora deverá encaminhar, juntamente com o relatório dos serviços a ser executados, a relação das mesmas para que sejam providenciadas pelo Departamento de Compras.

21.2.3. O cômputo das horas para os serviços de manutenção, quando não necessárias a substituição de peças e acessórios, será iniciado a partir da autorização do serviço realizada pelo Departamento de Compras. O motorista responsável pelo veículo será designado para fiscalizar a execução dos serviços.

21.2.4. O cômputo das horas para os serviços de manutenção, quando necessárias a substituição de peças e acessórios, será iniciado a partir do momento em que todas as peças solicitadas para manutenção estiverem disponíveis no local em que se encontra o veículo para manutenção, após a autorização do serviço realizada pelo Departamento de Compras. O motorista responsável pelo veículo será designado para fiscalizar a execução dos serviços.

21.3. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

21.4. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e condições de uso.

21.5. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s) e do(s) serviço(s), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

21.6. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto e serviço obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

21.7. Os produtos e serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.

21.8. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

21.9. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

21.10. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

22. PAGAMENTO



22.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos e serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- II. Comprovante de regularidade previdenciária;
- III. Certificado de Regularidade do FGTS da empresa.

22.2. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

22.3. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

23. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

23.1. São obrigações do Município de Três Barras do Paraná:

23.1.1. Permitir o acesso de funcionários dos fornecedores às suas dependências, para a entrega das Notas Fiscais/Faturas;

23.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados dos fornecedores;

23.1.3. Impedir que terceiros executem o fornecimento objeto deste Pregão;

23.1.4. Efetuar o pagamento devido pelo fornecimento do(s) produto(s) e serviço(s), desde que cumpridas todas as exigências deste Edital e de seus Anexos e da Ata de Registro de Preços;

23.1.5. Comunicar oficialmente ao fornecedor quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave durante a execução do fornecimento;

23.1.6. Solicitar a(s) mercadoria(s) e serviço(s);

23.1.7. Verificação das quantidades e qualidade do(s) fornecimento(s) entregues;

23.1.8. Fiscalizar a correta execução do cumprimento do objeto.

23.2. São obrigações do FORNECEDOR:

23.2.1. Caberá ao FORNECEDOR, para a perfeita execução do fornecimento do objeto descrito neste Edital e em seus Anexos, o cumprimento das seguintes obrigações:

23.2.1.1. Ser responsável, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento do(s) produto(s) e serviço(s), tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vale refeição, vale-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação;

23.2.1.2. Dispor da quantidade suficiente de material solicitado e mão de obra suficiente ao fornecimento, o qual deverá sujeitar-se à condição de depositário da(s) mercadoria(s) adquirida(s) até que totalmente requisitada(s), sem que nenhum ônus seja debitado ao Município pelo armazenamento;

23.2.1.3. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



23.2.1.4. Efetuar o fornecimento dentro das especificações e/ou condições constantes neste Edital de Pregão e em seus Anexos;

23.2.1.5. Ser responsável pelos danos causados diretamente ao Município de Três Barras do Paraná ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando do fornecimento do(s) material(is) e serviço(s);

23.2.1.6. Ser responsável por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade do Município de Três Barras do Paraná, ou bens de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do(s) material(is) e serviço(s);

23.2.1.7. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados Município de Três Barras do Paraná, obrigando-se a atender, de imediato, todas as reclamações a respeito da qualidade do fornecimento;

23.2.1.8. Substituir no prazo de 02 (dois) dias qualquer produto ou serviço que não atenda às especificações técnicas exigidas pelo Município de Três Barras do Paraná;

23.2.1.9. Comunicar por escrito ao Município de Três Barras do Paraná qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

23.2.1.10. Entregar o(s) material(is) e serviço(s) no prazo e formas ajustados;

23.2.1.11. Entregar o(s) material(is) e serviço(s) conforme solicitação da Secretaria competente, do Município de Três Barras do Paraná.

23.2.1.12. Garantir a qualidade do(s) material(is) e serviço(s), obrigando-se a repor aquele que for entregue em desacordo com o apresentado na proposta;

23.2.1.13. A Contratada obriga-se a garantir a Contratante, quando solicitado, análise da qualidade da(s) mercadoria(s) e serviço(s) solicitada(s).

23.3. Adicionalmente, o fornecedor deverá:

23.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Município de Três Barras do Paraná.

23.3.2. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução do objeto licitado ou em conexão com ela, ainda que acontecido em dependência do Município de Três Barras do Paraná;

23.3.3. Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do objeto licitado, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e,

23.3.4. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação do objeto deste Pregão.

23.4. A inadimplência do fornecedor, com referência aos encargos estabelecidos no subitem **23.3**, não transfere a responsabilidade por seu pagamento ao Município de Três Barras do Paraná, nem poderá onerar o objeto deste Edital, razão pela qual o fornecedor signatário do Contrato renuncia



expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Município de Três Barras do Paraná.

23.5. Deverá o fornecedor observar ainda o que segue:

23.5.1. É expressamente proibida à contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do Município de Três Barras do Paraná, ou que nela ocupe cargo de confiança, durante a vigência do Contrato;

23.5.2. É expressamente proibida a veiculação de publicidade acerca do Contrato, salvo se houver prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná;

23.5.3. É vedada a subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Edital.

24. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

24.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

I) Para os propósitos deste item, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

II - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

III - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

25. DAS PENALIDADES



25.1. Às licitantes vencedoras deste certame serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

25.1.1. Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;

25.1.2. Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (por cento) do total da proposta por dia de atraso ou de demora;

25.1.3. Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o estabelecido no subitem 25.1.1, com prazo de até 02 (dois) dias para a efetiva substituição do(s) produto(s) e serviço(s);

25.1.4. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

25.1.5. Será facultado à licitante o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

25.1.6. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

26. DO FORO

26.1. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Catanduvas/PR, excluído qualquer outro.

27. ANEXOS DO EDITAL

27.1. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Modelo da Proposta de Preços;
- b) ANEXO II – Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- c) ANEXO III – Modelo de Declaração de Não utilização de Trabalho de Menor;
- d) ANEXO IV – Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo Para Licitar;
- e) ANEXO V – Modelo de Termo de Credenciamento;
- f) ANEXO VI - Termo de Referência;
- g) ANEXO VII - Minuta da Ata de Registro de Preços;
- h) ANEXO VIII – Roteiro para elaboração de proposta eletrônica.

Três Barras do Paraná, 18 de abril de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal



ANEXO I – MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná/Pr.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 30/2017.
Abertura: 05 DE MAIO DE 2017, às 09h.

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), localizada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, Inscrição Estadual ou NIRE nº **XXX.XXXXX-XX**, através desta, vem apresentar a proposta comercial relativa a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 30/2017, objetivando fornecer os itens abaixo cotados, conforme especificações e anexos que fazem parte do referido edital:

LOTE 01 – PEÇAS E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Amortecedor dianteiro MP27559	4			
2	Amortecedor traseiro 34259	2			
3	Amortecedor traseiro SE30761	2			
4	Coxim amortecedor dianteiro 210407	6			
5	Coxim amortecedor traseiro 210602	6			
6	Kit amortecedor dianteiro SK-103	6			
7	Amortecedor dianteiro MP27536	4			
8	Batente superior amortecedor dianteiro 210789	4			
9	Kit amortecedor dianteiro 07345-8	4			
10	Bucha bandeja traseira 120399	20			
11	Kit estabilizador 60327-3	10			
12	Kit estabilizador 60368-6	8			
13	Bucha tirante 110438	8			
14	Bucha braço oscilante 110690	6			
15	Pivô PS-959	8			
16	Barra axial BRD4547	4			
17	Barra axial JARB0002	4			
18	Bandeja direita BJC03017M	2			
19	Caixa direção 15900134	1			
20	Terminal direção TE-2103	4			
21	Terminal braço tirante PD-3830	4			
22	Pivô JE-3910	6			
23	Pivô JE-4467	4			
24	Barra axial, VKY4939	4			
25	Coxim Motor 1031	3			
26	Coxim motor 1075	3			
27	Coxim motor 1072	2			
28	Coxim motor lado dir. 1089	4			
29	Coxim cambio, 1071	2			
30	Cano escape FT4007M	1			
31	Coxim amortecedor traseiro 431688	2			
32	Mola traseira EFIAT17	2			
33	Mola dianteira EFIAT65	2			
34	Cilindro mestre C-2035	1			
35	Cilindro mestre C-2033	1			
36	Cilindro roda traseira C-3353	4			
37	Disco freio BD1815	4			
38	Disco de freio RPD100500	2			
39	Disco freio BD3466	2			
40	Tambor freio BD9680	2			
41	Sapata freio FI97CP	2			
42	Sapata freio FI91CP	2			
43	Lona freio FI136	4			
44	Sapata freio RN325CPA	2			
45	Sapata freio NKF3008	2			
46	Pivô PS-996	4			
47	Pastilha freio RCPT00152	2			
48	Pastilha freio RCPT01320	3			
49	Pastilha freio RCPT00209	4			



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

50	Feixe mola FIT 1907	1		
51	Rolamento roda dianteira BAH0109	2		
52	Rolamento cubo dianteira BAH-0012	4		
53	Rolamento roda dianteira, BAH0094	4		
54	Cubo roda AL-610	2		
55	Cubo roda dianteira, AL-646	4		
56	Cubo roda traseira, AL-599	4		
57	Cubo roda traseira, AL-650	2		
58	Retentor roda traseira, 2212-BRGE	4		
59	Kit rolamento roda traseira, VKBA 4529	4		
60	Pastilha de freio dianteira PD/60	2		
61	Retentor lateral diferencial 2370-BRAG	2		
62	Kit embreagem 6267	1		
63	Suporte vareta capo 7622907	2		
64	Kit embreagem 6590	1		
65	Válvula termostáticaVT244/87	2		
66	Válvula termostáticaVT208/87	2		
67	Bomba d' água 20036l	2		
68	Bomba d' água UB0748	2		
69	Bomba d' água VKPC82251	2		
70	Aditivo para radiador 3890104	8		
71	Mangueira 20045	2		
72	Mangueira bocal bomba d' água JH-15262	2		
73	Mangueira coletor admissão 15909-1	2		
74	Mangueira filtro ar MG003	1		
75	Mangueira sup. radiador 20021	4		
76	Mangueira inferior 3R-8000	4		
77	Junta superior do motor 79379	1		
78	Junta cabeçote 82232	1		
79	Junta coletor admissão 51021-F1	2		
80	Junta coletor escape 40.532	2		
81	Junta coletor escape 46526271	1		
82	Junta tampa válvula 75613	3		
83	Junta tampa válvula 76351	2		
84	Junta escape 10922	2		
85	Junta escape 51022F	2		
86	Junta Carter 86271	2		
87	Junta Carter 86278	2		
88	Prisioneiro coletor escape 8x8x40 P-19	8		
89	Cola alta temperatura 0890324086	6		
90	Correia comando 40859X22	2		
91	Correia comando 40433x17	2		
92	Correia K060575	2		
93	Correia 4PK0975	2		
94	Correia comando 30985x20	2		
95	Correia alternador 5PK1725	2		
96	Correia virabrequim K050492	2		
97	Rolamento tensor correia VKM12200	3		
98	Rolamento tensor correia comando VKM12299	2		
99	Rolamento tensor correia VKM15121	2		
100	Rolamento tensor correia alternador 1133	2		
101	Rolamento tensor correia alternador 1144	1		
102	Engrenagem virabrequim APL296	2		
103	Tampa reservatório água TC-5050	2		
104	Tampa reservatório água TC-4041	2		
105	Tampa óleo 55200024	2		
106	Tampa óleo TC-4049	2		
107	Reservatório água G-1307	2		
108	Reservatório água G-1306	2		
109	Reservatório água G-1203	1		
110	Radiador 2532	1		
111	Radiador 2534	1		
112	Radiador 2733	1		
113	Radiador 2540	1		
114	Caixa direção 15900126	1		
115	Bucha setor 7073203	4		
116	Bucha setor 7081846	2		



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

117	Coifa caixa direção lado esquerdo 60536-9	4		
118	Coifa caixa direção lado direito 60537-6	4		
119	Tubo intermediário FT4201E	2		
120	Silencioso intermediário, FT4201M	2		
121	Silencioso traseiro, 340ª	2		
122	Tubo saída motor FT4220D	1		
123	Silencioso traseiro, FT4010T	2		
124	Coxim escape 60538-3	7		
125	Borracha escape 07016-7	2		
126	Vela ignição SP43	12		
127	Vela ignição SP44	8		
128	Cabo vela F00099C012	2		
129	Cabo vela F00099C130	1		
130	Cabo vela F00099C110	3		
131	Bobina ignição CE20118	2		
132	Bobina de ignição F000ZS0217	1		
133	Bobina ignição CE10509	1		
134	Plug eletrônico 4034	2		
135	Plug eletrônico 4053	2		
136	Plug eletrônico 4050	2		
137	Sensor Map SPD00169	1		
138	Sensor Map PS10102	1		
139	Sonda Lambda 0258986615	1		
140	Sonda lambda 889140046	1		
141	Sensor posição borboleta 40421902	1		
142	Motor Passo 5795	1		
143	Motor Passo 40397402	1		
144	Sensor detonação 7008	1		
145	Interruptor óleo 3374	3		
146	Interruptor óleo 3346	3		
147	Rolamento Atuador embreagem ZA2701A1	1		
148	Pivô suspensão 503200	2		
149	Barra direção 680617	2		
150	Bomba combustível FOOOTE159A	1		
151	Bomba combustível FOOOTE145H	1		
152	Bomba combustível FOOOTE0104	2		
153	Cubo roda dianteira HFCD31A	2		
154	Válvula termostática VT217/92	2		
155	Bieleta barra estabilizadora 5312202	1		
156	Reservatório água G-1319	2		
157	Bucha bandeja esquerda, 211696	4		
158	Bucha bandeja dianteira, 211697	4		
159	Tensor Polia correia 7795	2		
160	Rolamento tensor 7796	2		
161	Tensor correia 1139	2		
162	Bieleta barra estabilizadora JTSB0133	1		
163	Pastilha freio PD/54	4		
164	Bomba d' água VKPC85206	2		
165	Coifa lado roda 78557	4		
166	Correia alternador 7364-PO	2		
167	Mangueira sup. radiador JH-72857	2		
168	Mangueira óleo hidráulico NBR-60	2		
169	Abraçadeira mangueira 9MM 19x27	6		
170	Abraçadeira mangueira 9MM 13x19	10		
171	Abraçadeira mangueira 9MM 12x16	8		
172	Terminal direção PD-3694	2		
173	Kit estabilizador 50647	6		
174	Bucha tirante dianteiro 110896	8		
175	Bucha bandeja traseira 110895	8		
176	Cremalheira caixa direção 8009	1		
177	Kit estabilizador 10017	4		
178	Disco freio BD-5056	4		
179	Rolamento roda BAH0031	4		
180	Pastilha freio RCPT02150	2		
181	Mola traseira. ECHE-46	1		
182	Terminal barra axial PD-3830	2		
183	Disco freio dianteiro, BD-5441	2		



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

184	Pastilha freio HQ2229A	1			
185	Pastilha freio P-494	2			
186	Palheta parabrisa 175	2			
187	Reparo pinsa freio 9GW12	2			
188	Correia comando 99138X15	2			
189	Conector TC-1005	3			
190	Junção flexível DV9453V	2			
191	Vela ignição, SP7	12			
192	Repararo vedação, caixa direção CX33844/2	1			
193	Pastilha freio Pd-87	2			
194	Veda escape 1534	3			
195	Filtro combustível G140/7	3			
196	Filtro combustível G104/7	4			
197	Mangueira filtro ar 62419-3	2			
198	Mangueira filtro ar C-9002	2			
199	Junta homocinética JHC03113	1			
200	Junta homocinética JHC03116	2			
201	Cilindro roda C-3411	4			
202	Kit embreagem 828102	1			
203	Parafuso roda JH-59129	10			
204	Abraçadeira nylon 01157-3	10			
205	Engrenagem virabrequim 305	1			
206	Amortecedor tras. GB27471	2			
207	Reparo vedação, caixa direção 16150736	1			
208	Filtro combustível G150/7	4			
209	Barra axial 68003	4			
210	Flange bomba combustível 7090	1			
211	Manopla alavanca 50916-2	1			
212	Sensor rotação 7040	1			
213	Comutador ignição 1150	1			
214	Anel vedação bicos 71220	5			
215	Bomba de combustível FE10103	2			
216	Porca tampa flange bomba 4002G	1			
217	Pivô inferior 503061	2			
218	Pivô superior 503069	2			
219	Junta motor completo 80348	1			
220	Bronzina de Mancal virabrequim SBC326	1			
221	Bronzina de biela virabrequim SBB494	1			
222	Vela ignição bkur6etc-10d	8			
223	Válvula termostática VT288.80	1			
224	Bomba d' água UB0628	1			
225	Mangueira reservatório 70252-5	1			
226	Mangueira bomba d' agua 70178-8	1			
227	Mangueira bba ao cabeçote 70233-4	1			
228	Mangueira sup. radiador 20405	1			
229	Mangueira inf. radiador 15521-5	1			
230	Semi anel SAE 100	1			
231	Retentor 02283	1			
232	Junta cabeçote 82328	1			
233	Coxim 10031-4	6			
234	Reservatório água radiador G-1006	1			
235	Válvula admissão 3510acb	4			
236	Válvula escape 4041ecb	4			
237	Retentor comando 05537BRAGF	1			
238	Retentor haste válvula 09284BREF	8			
239	Alavanca freio mao 735365251	1			
240	Tampa válvula motor 7083374	1			
241	Junta cabeçote 99460983	1			
242	Correia comando 40956x22	4			
243	Rolamento Tensor correia 7704	2			
244	Coxim cambio 60358-7	2			
245	Coxim motor 59096-2	2			
246	Abraçadeira mangueira 00062-1	10			
247	Rolamento Tensor correia 4640	2			
248	Polia correia 1143	2			
249	Rolamento Tensor correia 12762	2			
250	Junta tampa válvula 500388382	1			



CAPITAL DO FEIJÃO

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

251	Bujao carter 50075-6	2		
252	Rolamento roda traseira BT2B445539	2		
253	Pastilha freio P-55	2		
254	Disco freio HF14	4		
255	Cilindro freio roda RCCR02120	2		
256	Coxim cambio 1230	2		
257	Bucha feixe mola 121635	4		
258	Bieleta barra estabilizadora 5312157	2		
259	Cano escape traseiro 11625	1		
260	Bucha mola traseira 111521	4		
261	Cubo roda traseira HFCT44	2		
262	Coxim amortecedor dir 211127	4		
263	Coxim amortecedor esq 211128	4		
264	Presilia trava vareta capo 46789809	2		
265	Cano escape traseiro 11663	1		
266	Suporte escape 62105-5	4		
267	Barra axial JARB0006	2		
268	Bucha bandeja 111526	4		
269	Kit amortecedor dianteiro SK-129	2		
270	Coifa homocinetica 401.0149	2		
271	Pivô suspensão JE-4306	2		
272	Coxim amortecedor 221280	4		
273	Coifa homocinética KJH01206	2		
274	Haste capo 46819251	1		
275	Bomba agua motor BA472	1		
276	Mangueira agua 4325	2		
277	Mangueira agua 3362	1		
278	Mangueira agua 12371	1		
279	Mangueira 2955	1		
280	Mangueira agua 2958	1		
281	Correia alternador K060339	1		
282	Camisa bloco motor 89502190	4		
283	Pistao motor 94701601	4		
284	Bronzina mancal BCF128D	1		
285	Bronzina biela 77155600	1		
286	Kit correia comando KTB307	1		
287	Retentor flange virabrequim 05651SIST	1		
288	Retentor flange virabrequim 05652SIST	1		
289	Tubo refrigeração motor VC-239	1		
290	Radiador agua motor 7701046209	1		
291	Coifa lado cambio esq A148	2		
292	Amortecedor dianteiro	2		
293	Filtro combustível PSD450/1	2		
294	Mangueira combustível 7mm 00011-9	8		
295	Mangueira agua 15565-9	1		
296	Duto agua motor VC-239A	1		
297	Válvula termostática 4445.79	1		
298	Tampa superior motor 98472302	1		
299	Coxim cambio 1084	1		
300	Rolamento semi eixo dianteiro 9036341003	1		
301	Junta colete escape 84616	2		
302	Suporte escape 62008-9	4		
				TOTAL

LOTE 02 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS A GASOLINA, ÁLCOOL E FLEX	1.000		

Valor Total da Proposta:

Valor Total da Proposta por Extenso:

Condições de Pagamento: Conforme edital.

Validade da Proposta: 60 dias.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

Valor máximo da licitação: R\$ 107.805,66 (Cento e sete mil, oitocentos e cinco mil e sessenta e seis centavos).

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná/Pr.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 30/2017.
Abertura: 05 DE MAIO DE 2017, às 09h.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara para fins de participação no Pregão Presencial nº 30/2017, e sob as penas da Lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação previstos em seu edital, conforme previsto no artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de novembro de 2002.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e Assinatura



ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO MENOR

Ao
Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná/Pr.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 30/2017.
Abertura: 05 DE MAIO DE 2017, às 09h.

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DE TRABALHO DE MENOR

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETA**), inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, e para os fins previstos no artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 (dezesesseis) anos executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima, durante a vigência do contrato, acarretará a sua rescisão.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e assinatura



ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

Ao
Pregoeiro do Município de TRÊS BARRAS DO PARANÁ/Pr.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 30/2017.
Abertura: 05 DE MAIO DE 2017, às 09h.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR

A empresa (**RAZÃO SOCIAL COMPLETO**, inscrita no CNPJ sob nº **XX.XXX.XXX/XXXX-XX**, sediada na (**ENDEREÇO COMPLETO**), declara, sob as penas da Lei, que não está impedida de participar de licitação em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, federal, estadual ou municipal.

Declara, também, que está obrigada a informar à Contratante os fatos supervenientes impeditivos de sua habilitação, quando de sua ocorrência, conforme determina o artigo 32º, § 2º, da Lei 8.666/93.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Carimbo e assinatura



ANEXO V – MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Ao
Pregoeiro do Município de TRÊS BARRAS DO PARANÁ/Pr.
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 30/2017.
Abertura: 05 DE MAIO DE 2017, às 09h.

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, credenciamos o (a) Sr(a) **(NOME DO CREDENCIADO)**, portador (a) da Cédula de Identidade nº **X.XXX.XXX-X** e CPF sob nº **(XXX.XXX.XXX-XX)**, a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 30/2017, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe dentre outros poderes, o de formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, negociar preços e, ainda, rubricar documentos, renunciar ao direito de recurso e apresentar impugnação a recursos, assinar atas, recorrer de decisões administrativas, termo de contrato ou retirar nota de empenho, enfim, praticar todos os atos inerentes à referida licitação.

Local e Data.

PROPONENTE
Representante Legal
(Firma reconhecida em Cartório)

OBS.: “A Carta Credencial deverá ser entregue pelo Representante Legal da empresa proponente, juntamente com documento de identidade, ao Presidente da Comissão Julgadora, antes da abertura dos envelopes”.



ANEXO VI - TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

1.1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

2. NECESSIDADES E OBJETIVOS

2.1. O Município de Três Barras do Paraná possui uma frota grande de veículos (passeio e utilitários) e necessita adquirir peças, acessórios e serviços de manutenção preventiva e reparadora (corretiva) para recolocar e mantê-los em perfeitas condições de uso e tráfego, com o máximo de eficiência e segurança.

2.2. A contratação objetiva atender as necessidades operacionais dos serviços públicos (educação, saúde, assistência social, rodoviário, obras e serviços urbanos, fomento agropecuário, esportes, cultura, administração em geral, etc), fornecidos à população, bem como segurança dos servidores que utilizam os mesmos como meio (ferramenta) de trabalho. Também garantindo segurança às pessoas, documentos e equipamentos transportados, entre outras finalidades as quais são destinados.

3. DO OBJETO

3.1. Registro de preços para a eventual aquisição de peças e acessórios de reposição e serviços de manutenção preventiva e corretiva necessárias ao perfeito funcionamento dos veículos automotores (linha leve – passeio e utilitários) pertencentes à frota municipal.

3.2. As especificações dos itens encontram-se descritas no item 7 deste Termo de Referência.

3.3. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de material e serviço cuja necessidade dar-se-á de forma variada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

4. CONDIÇÕES DE ENTREGA (EXECUÇÃO) E PAGAMENTO

4.1. Peças e Acessórios

4.1.1. O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após confirmação do recebimento da solicitação do Departamento de Compras, **salvo no caso de falta de peças/componentes**, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. Ressalta-se que a fornecedora deverá enviar orçamento com a relação das mercadorias solicitadas em até 06 (seis) horas após a solicitação formal.

4.1.2. O local de entrega das mercadorias será no Departamento de Compras, ou em outro local determinado pelo mesmo.

4.1.3. O licitante vencedor ficará obrigado a trocar as suas expensas, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis da notificação, o produto, que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação.

4.1.4. Em atendimento ao disposto no artigo 31 da Lei 8.078 de 11/09/1990, a apresentação do produto deverá assegurar informações claras, precisas, ostensivas em língua portuguesa, sobre características, marca, modelo, procedência, qualidade, quantidade, composição, preço, prazo de validade, origem e outros, devendo obedecer também as regulamentações de órgãos tais como INMETRO e ABNT.



4.2. Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva

4.2.1. O licitante vencedor deverá realizar atendimento para a verificação das causas da manutenção e diagnóstico, após confirmação da solicitação do Departamento de Compras, nos prazos máximos estabelecidos, da seguinte forma:

- a) Quando o serviço for realizado no interior da oficina do fornecedor, que o(s) veículo(s) foram conduzidos até o estabelecimento, o atendimento deverá ocorrer em até 02 (duas) horas, respeitando a ordem de atendimento e os demais clientes existentes no local;
- b) Quando o serviço for realizado no local em que se encontra o(s) veículo(s), podendo ocorrer em qualquer localidade do território do Município de Três Barras do Paraná, após a confirmação da solicitação do Departamento de Compras, o fornecedor deverá realizar o atendimento em no máximo 06 (seis) horas, **salvo no caso em que seja impossível o acesso ao veículo nesse período de tempo.**

4.2.2. Após o levantamento realizado de acordo com o subitem 4.2.1, o licitante vencedor deverá relatar ao Departamento de Compras os serviços que serão necessários para a manutenção do veículo atendido e deverá aguardar a autorização do mesmo.

4.2.2.1. Caso haja a necessidade de substituição de peças e acessórios, a licitante vencedora deverá encaminhar, juntamente com o relatório dos serviços a ser executados, a relação das mesmas para que sejam providenciadas pelo Departamento de Compras.

4.2.3. O cômputo das horas para os serviços de manutenção, quando não necessárias a substituição de peças e acessórios, será iniciado a partir da autorização do serviço realizada pelo Departamento de Compras. O motorista responsável pelo veículo será designado para fiscalizar a execução dos serviços.

4.2.4. O cômputo das horas para os serviços de manutenção, quando necessárias a substituição de peças e acessórios, será iniciado a partir do momento em que todas as peças solicitadas para manutenção estiverem disponíveis no local em que se encontra o veículo para manutenção, após a autorização do serviço realizada pelo Departamento de Compras. O motorista responsável pelo veículo será designado para fiscalizar a execução dos serviços.

4.3. Correrão por conta do fornecedor todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo, entre outras que possam existir, despesas com embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários.

4.4. A(s) mercadoria(s) fornecida(s) estarão sujeitas à verificação, pela unidade requisitante, da compatibilidade com as especificações deste Edital e de seus Anexos, no que se refere à quantidade, qualidade e condições de uso.

4.5. No caso de não cumprimento ou inobservância das exigências pactuadas para o fornecimento, nos termos das previsões deste Edital e de seus Anexos, o fornecedor deverá providenciar a substituição da(s) mercadorias(s) e do(s) serviço(s), no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o Município, e independentemente de eventual aplicação das penalidades cabíveis.

4.6. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do produto e serviço obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

4.7. Os produtos e serviços serão aceitos provisoriamente, o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.



4.8. A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

4.9. O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.

4.10. Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

4.11. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos produtos e serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços unitários apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- I. Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços.
- II. Comprovante de regularidade previdenciária;
- III. Certificado de Regularidade do FGTS da empresa.

4.12. O município de Três Barras do Paraná poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pelo fornecedor.

4.13. O pagamento efetuado não isentará o fornecedor das responsabilidades decorrentes do fornecimento.

5. DAS PEÇAS (TIPOS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO)

5.1. Para efeitos deste Termo de Referência, entende-se:

5.1.1. PEÇA e ACESSÓRIO ORIGINAL: Material novo e de primeiro uso, produzido e/ou distribuído pelo fabricante/montadora do veículo, tem garantia e qualidade assegurada pelo mesmo.

5.1.2. PEÇA e ACESSÓRIO de PRIMEIRA LINHA: Material novo, de primeiro uso, não sendo reciclado, recondicionado ou remanufaturado, produzido por qualquer fabricante, adquirida de fornecedores alternativos, possui garantia assegurada pelos mesmos e qualidade de acordo com as normas Técnicas Brasileiras (ABNT).

5.2. O Município de Três Barras do Paraná analisará, conforme as regras deste Termo de Referência, os preços, bem como o veículo em que serão realizados a reposição de peças e os serviços (levando em consideração o ano e o estado do veículo) e decidirá formal e motivadamente qual tipo de peça (original ou de primeira linha) a fornecedora entregará, após verificar a adequabilidade dos preços médios, obtidos no mercado local junto a empresas do ramo.

5.3 A empresa vencedora fornecerá todas as peças necessárias e suficientes ao perfeito funcionamento dos veículos encaminhados a manutenção, sendo todas novas e de primeiro uso, não sendo aceitas, sob qualquer hipótese, peças recicladas, recondicionadas ou remanufaturadas.

5.4. Serão substituídas todas as peças, sempre que necessário, para o perfeito funcionamento dos veículos.

5.5. O Município de Três Barras do Paraná poderá, a qualquer momento, solicitar a verificação das peças fornecidas.



5.6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, na ocasião em que ficar impossibilitada a verificação do preço, a fornecedora elaborará orçamentos e encaminhará ao Departamento de Compras do Município de Três Barras do Paraná. Objetivando atender ao princípio da economicidade, o Departamento de Compras analisará os orçamentos (compatibilidade com os preços médios das peças e acessórios, obtidos no mercado local junto as empresas do ramo), bem como os veículos em que serão realizados a manutenção e a reposição de peças (levando em consideração o ano e o estado do veículo) e, decidirá formalmente qual peça a fornecedora entregará.

5.6.1. Todo fornecimento a ser realizado pela fornecedora deverá ser precedido de relação das peças e acessórios que necessitarão ser substituídas, o qual será encaminhado para o Município de Três Barras do Paraná, podendo o mesmo ser aprovado ou não.

5.6.2. Será emitido um orçamento para cada solicitação, devendo constar nele:

5.6.2.1. Quantidade, preço e seu respectivo desconto.

5.6.2.2. Tempo de garantia das peças.

5.6.3. Caso seja aprovado o orçamento, a empresa fornecedora receberá o orçamento devidamente autorizado.

6. DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

6.1. Os serviços de manutenção preventiva e corretiva constarão mão-de-obra referente à execução de reparos, conservação e recuperação de veículos.

6.1.1. Manutenção é o conjunto de atividades realizadas com a finalidade de conservar ou recolocar o veículo em condições ideais de funcionamento, por meio de manutenções periódicas e corretivas.

6.2. A manutenção preventiva é a revisão regular a cada 10.000 km ou 01 (um) ano com o intuito de proporcionar as melhores condições de desempenho do veículo no tocante ao seu funcionamento, rendimento e segurança, compreendendo a substituição de componentes com vida útil predeterminada e a verificação de defeitos que possam resultar na indisponibilidade do mesmo. Devem obedecer às determinações existentes no manual de cada fabricante. Os serviços que exigirem a troca de peças deverão ser feitos mediante prévia autorização do Município de Três Barras do Paraná.

6.3. A manutenção corretiva é a atividade que visa tornar operacional o veículo ocasionalmente desativado ou com funcionamento debilitado em razão de defeitos e desgastes originados pelo uso, quebra de componentes, colisões ou falha no processo fabril.

6.4. O serviço de Mecânica Geral consiste em serviços de mecânica em motores movidos à gasolina, etanol e flex, caixa de câmbio, bomba injetora, sistema de injeção, sistema de transmissão, bombas d'água e de combustível, freios, embreagem, rolamentos, retentores, radiadores, válvulas, distribuição, direção, engrenagens, magnetos, mancais, bielas, pistões e outros serviços.

6.5. A contratada deverá apresentar orçamento para execução dos serviços após a entrada do veículo no seu estabelecimento ou da solicitação do serviço, discriminando de forma clara e padronizada os serviços a serem executados, as peças, componentes, acessórios e materiais a serem fornecidos. Devendo ainda constar o valor total conforme os preços ofertados na Proposta de Preços.

6.6. A fornecedora deverá apresentar as peças e acessórios que forem substituídos por ocasião dos reparos, bem como as embalagens das peças e acessórios adquiridos.



6.7. A fornecedora deverá fornecer ao Município de Três Barras do Paraná, antes da execução dos serviços, laudo técnico com os procedimentos propostos para a solução de outros problemas porventura detectados e que não foram solicitados anteriormente.

6.8. Oferecer garantia dos serviços executados por um período mínimo de 90 (noventa) dias ou 5.000 km rodados a partir da emissão da respectiva nota fiscal/fatura.

7. CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES, E DEMAIS DESPESAS

7.1. Os custos na execução do objeto, bem como os custos com impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da(s) empresa(s) vencedora(s).

8. PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação terá vigência de 12 (doze) meses, não sendo permitida a sua prorrogação.

9. RELAÇÃO, QUANTITATIVO E VALOR MÁXIMO ESTIMADO DOS ITENS

9.1. Com relação ao valor da hora de serviços de manutenção veicular, realizou-se uma pesquisa de preços com as empresas do ramo, fixando-se o valor médio da hora de serviço de manutenção.

9.1.1. Considerando os veículos, numa quantidade de 20, estima-se que sejam necessárias aproximadamente 50 horas cada, conforme LOTE 02, para o período de 12 (doze) meses. Assim, o valor global estimado com horas de serviços é de R\$ 49.300,00 (Quarenta e nove mil e trezentos reais).

9.2. Com relação a estimativa de gastos com peças, foram levantadas as peças e seus respectivos quantitativos, estima-se o valor de peças em R\$ 58.505,66 (Cinquenta e oito mil, quinhentos e cinco reais e sessenta e seis centavos).

9.3. A estimativa de custo anual para o objeto é de R\$ 107.805,66 (Cento e sete mil, oitocentos e cinco reais e sessenta e seis centavos), distribuídos conforme os lotes abaixo:

LOTE 01 – PEÇAS E ACESSÓRIOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Amortecedor dianteiro, MP27559	4	192,38	769,52
2	Amortecedor traseiro, 34259	2	199,60	399,20
3	Amortecedor traseiro, SE30761	2	198,33	396,66
4	Coxim amortecedor dianteiro, 210407	6	35,06	210,36
5	Coxim amortecedor traseiro, 210602	6	44,60	267,60
6	Kit amortecedor dianteiro, SK-103	6	36,09	216,54
7	Amortecedor dianteiro, MP27536	4	276,46	1105,84
8	Batente superior amortecedor dianteiro 210789	4	38,34	153,36
9	Kit amortecedor dianteiro 07345-8	4	14,47	57,88
10	Bucha bandeja traseira 120399	20	12,72	254,40
11	Kit estabilizador 60327-3	10	11,95	119,50
12	Kit estabilizador 60368-6	8	8,52	68,16
13	Bucha tirante 110438	8	11,77	94,16
14	Bucha braço oscilante 110690	6	24,06	144,36
15	Pivô PS-959	8	51,00	408,00
16	Barra axial BRD4547	4	49,56	198,24
17	Barra axial JARB0002	4	54,94	219,76
18	Bandeja direita. BJC03017M	2	178,11	356,22
19	Caixa direção 15900134	1	485,05	485,05
20	Terminal direção TE-2103	4	76,16	304,64
21	Terminal braço tirante PD-3830	4	81,57	326,28
22	Pivô JE-3910	6	42,41	254,46
23	Pivô JE-4467	4	66,04	264,16
24	Barra axial, VKY4939	4	62,03	248,12
25	Coxim Motor 1031	3	54,11	162,33



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

26	Coxim motor 1075	3	58,58	175,74
27	Coxim motor 1072	2	59,90	119,80
28	Coxim motor lado dir. 1089	4	79,53	318,12
29	Coxim cambio, 1071	2	78,71	157,42
30	Cano escpae FT4007M	1	158,13	158,13
31	Coxim amortecedor traseiro 431688	2	57,75	115,50
32	Mola traseira FIAT17	2	142,15	284,30
33	Mola dianteira FIAT65	2	161,54	323,08
34	Cilindro mestre C-2035	1	135,06	135,06
35	Cilindro mestre C-2033	1	128,52	128,52
36	Cilindro roda traseira C-3353	4	35,15	140,60
37	Disco freio BD1815	4	55,35	221,40
38	Disco de freio RPD100500	2	57,11	114,22
39	Disco freio BD3466	2	76,31	152,62
40	Tambor freio BD9680	2	110,83	221,66
41	Sapata freio FI97CP	2	63,16	126,32
42	Sapata freio FI91CP	2	110,36	220,72
43	Lona freio FI136	4	179,81	719,24
44	Sapata freio RN325CPA	2	199,22	398,44
45	Sapata freio NKF3008	2	156,49	312,98
46	Pivô PS-996	4	96,87	387,48
47	Pastilha freio RCPT00152	2	32,53	65,06
48	Pastilha freio RCPT01320	3	39,58	118,74
49	Pastilha freio RCPT00209	4	39,73	158,92
50	Feixe mola FIT 1907	1	256,53	256,53
51	Rolamento roda dianteira. BAH0109	2	86,35	172,70
52	Rolamento cubo dianteira BAH-0012	4	90,05	360,20
53	Rolamento roda dianteira, BAH0094	4	105,77	423,08
54	Cubo roda AL-610	2	65,45	130,90
55	Cubo roda dianteira, AL-646	4	71,97	287,88
56	Cubo roda traseira, AL-599	4	98,16	392,64
57	Cubo roda traseira, AL-650	2	129,77	259,54
58	Retentor roda traseira, 2212-BRGE	4	14,69	58,76
59	Kit rolamento roda traseira, VKBA 4529	4	52,67	210,68
60	Pastilha de freio dianteira PD/60	2	45,31	90,62
61	Retentor lateral diferencial 2370-BRAG	2	42,16	84,32
62	Kit embreagem 6267	1	256,63	256,63
63	Suporte vareta capo 7622907	2	10,56	21,12
64	Kit embreagem 6590	1	533,69	533,69
65	Válvula termostáticaVT244/87	2	74,03	148,06
66	Válvula termostáticaVT208/87	2	55,62	111,24
67	Bomba d' água 200361	2	108,83	217,66
68	Bomba d' água UB0748	2	99,83	199,66
69	Bomba d' água VKPC82251	2	115,63	231,26
70	Aditivo para radiador 3890104	8	22,25	178,00
71	Mangueira 20045	2	24,00	48,00
72	Mangueira bocal bomba d' água JH-15262	2	21,93	43,86
73	Mangueira coletor admissão 15909-1	2	19,68	39,36
74	Mangueira filtro ar MG003	1	105,59	105,59
75	Mangueira sup. radiador 20021	4	25,00	100,00
76	Mangueira inferior 3R-8000	4	48,62	194,48
77	Junta superior do motor 79379	1	135,16	135,16
78	Junta cabeçote 82232	1	42,11	42,11
79	Junta coletor admissão 51021-F1	2	19,37	38,74
80	Junta coletor escape 40.532	2	11,46	22,92
81	Junta coletor escape 46526271	1	30,26	30,26
82	Junta tampa válvula 75613	3	26,76	80,28
83	Junta tampa válvula 76351	2	38,66	77,32
84	Junta escape 10922	2	10,42	20,84
85	Junta escape 51022F	2	7,73	15,46
86	Junta Carter 86271	2	34,62	69,24
87	Junta Carter 86278	2	30,18	60,36
88	Prisioneiro coletor escape 8x8x40 P-19	8	6,03	48,24
89	Cola alta temperatura 0890324086	6	21,78	130,68
90	Correia comando 40859X22	2	59,46	118,92
91	Correia comando 40433x17	2	39,66	79,32
92	Correia K060575	2	55,50	111,00



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

93	Correia 4PK0975	2	30,80	61,60
94	Correia comando 30985x20	2	31,83	63,66
95	Correia alternador 5PK1725	2	46,75	93,50
96	Correia virabrequim K050492	2	25,16	50,32
97	Rolamento tensor correia VKM12200	3	45,93	137,79
98	Rolamento tensor correia comando VKM12299	2	48,48	96,96
99	Rolamento tensor correia VKM15121	2	116,03	232,06
100	Rolamento tensor correia alternador 1133	2	89,33	178,66
101	Rolamento tensor correia alternador 1144	1	65,56	65,56
102	Engrenagem virabrequim APL296	2	62,79	125,58
103	Tampa reservatório água TC-5050	2	17,48	34,96
104	Tampa reservatório água TC-4041	2	15,83	31,66
105	Tampa óleo 55200024	2	42,33	84,66
106	Tampa óleo TC-4049	2	22,68	45,36
107	Reservatório água G-1307	2	96,00	192,00
108	Reservatório água G-1306	2	59,34	118,68
109	Reservatório água G-1203	1	65,73	65,73
110	Radiador 2532	1	403,33	403,33
111	Radiador 2534	1	265,53	265,53
112	Radiador 2733	1	329,28	329,28
113	Radiador 2540	1	320,58	320,58
114	Caixa direção 15900126	1	543,07	543,07
115	Bucha setor 7073203	4	20,80	83,20
116	Bucha setor 7081846	2	27,33	54,66
117	Coifa caixa direção lado esquerdo 60536-9	4	12,16	48,64
118	Coifa caixa direção lado direito 60537-6	4	14,86	59,44
119	Tubo intermediário FT4201E	2	45,66	91,32
120	Silencioso intermediário, FT4201M	2	68,33	136,66
121	Silencioso traseiro, 340A	2	115,29	230,58
122	Tubo saída motor FT4220D	1	195,67	195,67
123	Silencioso traseiro, FT4010T	2	215,89	431,78
124	Coxim escape 60538-3	7	4,11	28,77
125	Borracha escape 07016-7	2	7,35	14,70
126	Vela ignição SP43	12	14,90	178,80
127	Vela ignição SP44	8	15,74	125,92
128	Cabo vela F00099C012	2	115,16	230,32
129	Cabo vela F00099C130	1	92,67	92,67
130	Cabo vela F00099C110	3	89,68	269,04
131	Bobina ignição CE20118	2	245,19	490,38
132	Bobina de ignição F000ZS0217	1	242,71	242,71
133	Bobina ignição CE10509	1	95,69	95,69
134	Plug eletrônico 4034	2	43,00	86,00
135	Plug eletrônico 4053	2	35,56	71,12
136	Plug eletrônico 4050	2	35,93	71,86
137	Sensor Map SPD00169	1	158,67	158,67
138	Sensor Map PS10102	1	165,73	165,73
139	Sonda Lambda 0258986615	1	215,29	215,29
140	Sonda lambda 889140046	1	228,53	228,53
141	Sensor posição borboleta 40421902	1	113,10	113,10
142	Motor Passo 5795	1	97,64	97,64
143	Motor Passo 40397402	1	95,64	95,64
144	Sensor detonação 7008	1	84,23	84,23
145	Interruptor óleo 3374	3	36,93	110,79
146	Interruptor óleo 3346	3	29,75	89,25
147	Rolamento Atuador embreagem ZA2701A1	1	969,41	969,41
148	Pivô suspensão 503200	2	201,89	403,78
149	Barra direção 680617	2	94,00	188,00
150	Bomba combustível FOOTE159A	1	224,69	224,69
151	Bomba combustível FOOTE145H	1	265,66	265,66
152	Bomba combustível FOOTE0104	2	180,03	360,06
153	Cubo roda dianteira HFCD31A	2	80,00	160,00
154	Válvula termostática VT217/92	2	42,76	85,52
155	Bieleta barra estabilizadora 5312202	1	52,33	52,33
156	Reservatório água G-1319	2	115,13	230,26
157	Bucha bandeja esquerda, 211696	4	75,66	302,64
158	Bucha bandeja dianteira, 211697	4	75,60	302,40
159	Tensor Polia correia 7795	2	87,33	174,66



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

160	Rolamento tensor 7796	2	108,36	216,72
161	Tensor correia 1139	2	58,56	117,12
162	Bieleta barra estabilizadora JTSB0133	1	51,56	51,56
163	Pastilha freio PD/54	4	44,69	178,76
164	Bomba d' água VKPC85206	2	107,22	214,44
165	Coifa lado roda 78557	4	26,16	104,64
166	Correia alternador 7364-PO	2	19,21	38,42
167	Mangueira sup. radiador JH-72857	2	31,54	63,08
168	Mangueira óleo hidráulico NBR-60	2	39,62	79,24
169	Abraçadeira mangueira 9MM 19x27	6	2,69	16,14
170	Abraçadeira mangueira 9MM 13x19	10	2,06	20,60
171	Abraçadeira mangueira 9MM 12x16	8	1,89	15,12
172	Terminal direção PD-3694	2	70,83	141,66
173	Kit estabilizador 50647	6	28,94	173,64
174	Bucha tirante dianteiro 110896	8	23,83	190,64
175	Bucha bandeja traseira 110895	8	24,02	192,16
176	Cremalheira caixa direção 8009	1	221,70	221,70
177	Kit estabilizador 10017	4	17,79	71,16
178	Disco freio BD-5056	4	93,20	372,80
179	Rolamento roda BAH0031	4	76,76	307,04
180	Pastilha freio RCPT02150	2	48,77	97,54
181	Mola traseira. ECHE-46	1	255,63	255,63
182	Terminal barra axial PD-3830	2	62,33	124,66
183	Disco freio dianteiro, BD-5441	2	134,36	268,72
184	Pastilha freio HQ2229A	1	118,78	118,78
185	Pastilha freio P-494	2	86,69	173,38
186	Palheta parabrisa 175	2	43,01	86,02
187	Reparo pinsa freio 9GW 12	2	48,34	96,68
188	Correia comando 99138X15	2	39,48	78,96
189	Conector TC-1005	3	16,10	48,30
190	Junção flexível DV9453V	2	126,42	252,84
191	Vela ignição, SP7	12	16,36	196,32
192	Reparo vedação, caixa direção CX33844/2	1	495,73	495,73
193	Pastilha freio Pd-87	2	58,54	117,08
194	Veda escape 1534	3	10,10	30,30
195	Filtro combustível GI40/7	3	19,36	58,08
196	Filtro combustível GI04/7	4	19,60	78,40
197	Mangueira filtro ar 62419-3	2	45,89	91,78
198	Mangueira filtro ar C-9002	2	76,45	152,90
199	Junta homocinética JHC03113	1	184,03	184,03
200	Junta homocinética JHC03116	2	154,02	308,04
201	Cilindro roda C-3411	4	55,34	221,36
202	Kit embreagem 828102	1	309,00	309,00
203	Parafuso roda JH-59129	10	8,69	86,90
204	Abraçadeira naylon 01157-3	10	10,93	109,30
205	Engrenagem virabrequim 305	1	83,39	83,39
206	Amortecedor tras. GB27471	2	193,84	387,68
207	Reparo vedação, caixa direção 16150736	1	590,99	590,99
208	Filtro combustível GI50/7	4	26,66	106,64
209	Barra axial 68003	4	57,35	229,40
210	Flange bomba combustível 7090	1	104,06	104,06
211	Manopla alavanca 50916-2	1	45,62	45,62
212	Sensor rotação 7040	1	120,30	120,30
213	Comutador ignição 1150	1	45,20	45,20
214	Anel vedação bicos 71220	5	15,33	76,65
215	Bomba de combustível FE10103	2	156,67	313,34
216	Porca tampa flange bomba 4002G	1	68,38	68,38
217	Pivô inferior 503061	2	124,40	248,80
218	Pivô superior 503069	2	132,59	265,18
219	Junta motor completo 80348	1	281,00	281,00
220	Bronzina de Mancal virabrequim SBC326	1	101,83	101,83
221	Bronzina de biela virabrequim SBB494	1	88,06	88,06
222	Vela ignição bkur6etc-10d	8	26,63	213,04
223	Válvula termostática VT288.80	1	56,73	56,73
224	Bomba d' água UB0628	1	117,65	117,65
225	Mangueira reservatório 70252-5	1	35,39	35,39
226	Mangueira bomba d' água 70178-8	1	21,62	21,62



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

227	Mangureira bba ao cabeçote 70233-4	1	19,56	19,56
228	Mangureira sup. radiador 20405	1	23,39	23,39
229	Mangureira inf. radiador 15521-5	1	24,16	24,16
230	Semi anel SAE 100	1	95,30	95,30
231	Retentor 02283	1	60,52	60,52
232	Junta cabeçote 82328	1	122,00	122,00
233	Coxim 10031-4	6	10,28	61,68
234	Reservatorio agua radiador G-1006	1	43,56	43,56
235	Valvula admissoão 3510acb	4	50,67	202,68
236	Valvula escape 4041ecb	4	51,61	206,44
237	Retentor comando 05537BRAGF	1	32,07	32,07
238	Retentor haste válvula 09284BREF	8	11,99	95,92
239	Alavanca freio mao 735365251	1	475,62	475,62
240	Tampa válvula motor 7083374	1	282,00	282,00
241	Junta cabeçote 99460983	1	498,56	498,56
242	Correia comando 40956x22	4	48,06	192,24
243	Rolamento Tensor correia 7704	2	132,36	264,72
244	Coxim cambio 60358-7	2	45,28	90,56
245	Coxim motor 59096-2	2	70,12	140,24
246	Abraçadeira mangueira 00062-1	10	2,54	25,40
247	Rolamento Tensor correia 4640	2	170,66	341,32
248	Polia correia 1143	2	58,22	116,44
249	Rolamento Tensor correia 12762	2	55,96	111,92
250	Junta tampa válvula 500388382	1	125,37	125,37
251	Bujao carter 50075-6	2	12,04	24,08
252	Rolamento roda traseira BT2B445539	2	91,33	182,66
253	Pastilha freio P-55	2	38,42	76,84
254	Disco freio HF14	4	53,16	212,64
255	Cilindro freio roda RCCR02120	2	59,23	118,46
256	Coxim cambio 1230	2	156,07	312,14
257	Bucha feixe mola 121635	4	91,49	365,96
258	Bieleta barra estabilizadora 5312157	2	55,11	110,22
259	Cano escape traseiro 11625	1	196,66	196,66
260	Bucha mola traseira 111521	4	33,40	133,60
261	Cubo roda traseira HFCT44	2	97,65	195,30
262	Coxim amortecedor dir 211127	4	155,18	620,72
263	Coxim amortecedor esq 211128	4	156,02	624,08
264	Presilia trava vareta capo 46789809	2	8,36	16,72
265	Cano escape traseiro 11663	1	150,99	150,99
266	Suporte escape 62105-5	4	4,73	18,92
267	Barra axial JARB0006	2	72,16	144,32
268	Bucha bandeja 111526	4	70,10	280,40
269	Kit amortecedor dianteiro SK-129	2	123,66	247,32
270	Coifa homocinetica 401.0149	2	27,50	55,00
271	Pivô suspensão JE-4306	2	67,13	134,26
272	Coxim amortecedor 221280	4	72,05	288,20
273	Coifa homocinética KJH01206	2	18,26	36,52
274	Haste capo 46819251	1	71,33	71,33
275	Bomba agua motor BA472	1	627,20	627,20
276	Mangureira agua 4325	2	26,42	52,84
277	Mangureira agua 3362	1	50,08	50,08
278	Mangureira agua 12371	1	99,61	99,61
279	Mangureira 2955	1	178,25	178,25
280	Mangureira agua 2958	1	112,26	112,26
281	Correia alternador K060339	1	35,24	35,24
282	Camisa bloco motor 89502190	4	128,36	513,44
283	Pistao motor 94701601	4	465,16	1860,64
284	Bronzina mancal BCFI28D	1	279,23	279,23
285	Bronzina biela 77155600	1	158,10	158,10
286	Kit correia comando KTB307	1	302,69	302,69
287	Retentor flange virabrequim 05651SIST	1	98,06	98,06
288	Retentor flange virabrequim 05652SIST	1	80,66	80,66
289	Tube refrigeração motor VC-239	1	155,22	155,22
290	Radiador agua motor 7701046209	1	2271,96	2271,96
291	Coifa lado cambio esq A148	2	55,35	110,70
292	Amortecedor dianteiro	2	312,33	624,66
293	Filtro combustível PSD450/1	2	68,22	136,44



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

294	Mangueira combustível 7mm 00011-9	8	18,61	148,88
295	Mangueira agua 15565-9	1	8,99	8,99
296	Duto agua motor VC-239A	1	85,02	85,02
297	Válvula termostática 4445.79	1	211,50	211,50
298	Tampa superior motor 98472302	1	308,20	308,20
299	Coxim cambio 1084	1	102,46	102,46
300	Rolamento semi eixo dianteiro 9036341003	1	187,96	187,96
301	Junta colete escape 84616	2	15,28	30,56
302	Suporte escape 62008-9	4	8,14	32,56
			TOTAL	58.505,66

Obs.: A numeração apresentada como Código de Referência do Produto, após a nomenclatura/descrição do item, na tabela acima é meramente informativa, a qual poderá ser utilizada para identificar com mais precisão a peça ou acessório indicado.

LOTE 02 – SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA A MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS A GASOLINA, ETANOL E FLEX	1.000 horas	49,30	49.300,00

10. REQUISITOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Documentação fiscal: os materiais e serviços devem ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação das quantidades entregues.

10.2. Os materiais e serviços devem ser entregues nas quantidades requeridas, obedecendo todas as descrições em edital, inclusive no que diz respeito à apresentação.

10.3. Os preços devem estar descritos em documento fiscal especificados: unitário e preço total de acordo com o especificado no pregão.



ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2017

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 30/2017.

VALIDADE: 12 meses

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Brasil, 245, centro, Três Barras do Paraná/PR, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. HÉLIO KUERTEN BRUNING, brasileiro, casado, agropecuarista, portadora do CPF nº XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliada nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, considerando a homologação da licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 30/2017, nos termos do Artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais aplicáveis, registra os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, em face da classificação da(s) proposta(s) apresentada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para **EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS AUTOMOTORES (LINHA LEVE – PASSEIO E UTILITÁRIOS) PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL**, observadas as características e demais condições definidas no Edital de Pregão Presencial nº 30/2017 e seus Anexos.

PARÁGRAFO ÚNICO - A quantidade de materiais e serviços a serem entregues é estimada naquela descrita no ANEXO VI – TERMO DE REFERÊNCIA, não estando o Município obrigado a retirar a totalidade e nem mesmo tão somente aquela, por se tratar de estimativa, sendo que será requerida a entrega somente da quantidade necessária para atendimento das necessidades atestadas pelas secretarias solicitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

2.1. As empresas com o menor preço obterão apenas o direito de preferência e não de exclusividade do fornecimento dos referidos itens até o término da vigência da mesma.

PARAGRAFO PRIMEIRO – As condições de fornecimento dos materiais e serviços são as mesmas descritas no item 21 e demais exigências contidas no Edital do Pregão Presencial nº 30/2017 e seus anexos.

PARAGRAFO SEGUNDO – Quando a empresa não tiver condições de fornecer os materiais ou prestar os serviços, será consultada outra empresa para efetuar a entrega, pelo valor registrado na sessão de registro de preço, ou valor menor; o registro de preços não obriga o município a adquirir os itens registrados, das empresas detentoras do direito de preferência, sempre que for possível poderá adquirir os mesmos de outras empresas em condições mais vantajosas para a Municipalidade.

PARAGRAFO TERCEIRO – Quando não possuir justificativa de não entrega a convocada fica sujeita as sanções previstas na legislação vigente.

PARAGRAFO QUARTO – Os materiais deverão ser de boa qualidade e, quando for o caso, deverão ter sua qualidade testada e aprovada pelos órgãos de normatização e fiscalização, tais como INMETRO e ABNT.

PARAGRAFO QUINTO - Os materiais e serviços serão aceitos provisoriamente, sendo que o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.



PARAGRAFO SEXTO - A convocação dos fornecedores pelo órgão competente será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

PARAGRAFO SÉTIMO - O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas no Edital.

PARAGRAFO OITAVO - Quando comprovada uma dessas hipóteses, será indicado o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CLASSIFICAÇÃO, DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

3.1. A Empresa (**RAZÃO SOCIAL**), com sede a (**endereço completo**), devidamente inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, representada por seu representante legal devidamente constituído no Contrato Social, independente de transcrição nesta Ata, é a detentora dos direitos de preferência e não de exclusividade dos itens descritos no item 3.2 desta Cláusula.

3.2. Os itens, os preços registrados, as especificações do objeto, a quantidade e as demais condições ofertadas na proposta, são as que seguem:

NOME DO LOTE				
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARAGRAFO SEGUNDO - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA QUINTA – PENALIDADES

5.1. À fornecedora serão aplicadas as sanções previstas na Lei nº 8.666/93, nas seguintes situações, dentre outras:

- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos;
- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de 0,5% (meio por cento) do valor total registrado por dia de atraso ou de demora;
- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplica-se o disposto no parágrafo segundo desta cláusula, com prazo de até 02 (dois) dias úteis



para a efetiva substituição dos produtos.

5.2. Nos termos do art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Três Barras do Paraná, nos casos de:

- a) Apresentação de documentação falsa;
- b) Retardamento na execução do objeto;
- c) Não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação;
- d) Comportamento inidôneo;
- e) Fraude na execução do contrato;
- f) Falha na execução do contrato.

PARAGRAFO PRIMEIRO - Será facultado à fornecedora o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de defesa prévia, na ocorrência de quaisquer das situações previstas neste edital.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à administração.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO

6.1. O prazo de validade da ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da sua publicação no órgão oficial do município, não sendo permitida sua prorrogação.

6.2. O prazo de execução se estende ao prazo da vigência, sendo que a execução deverá ocorrer conforme especificado no Edital de Pregão Presencial nº 30/2017.

CLÁUSULA SÉTIMA – PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após a entrega dos materiais e serviços e conferência de quantidade e qualidade pelo Órgão competente da Administração, à base dos preços apresentados na proposta, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Laudo de entrega emitido pela Comissão Permanente Para Recebimento de Bens e Serviços;
- b) Requisições de entrega dos produtos emitidas pela Secretaria Competente;
- c) Certidão de Regularidade Previdenciária;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS.

7.2. As despesas decorrentes da execução desta Ata de Registro de Preços correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.30;
02.001.04.122.0002.2.002.3.3.90.39;
03.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30;
03.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39;
06.001.26.782.0006.2.014.3.3.90.30;
06.001.26.782.0006.2.014.3.3.90.39;
08.003.08.244.0024.2.047.3.3.90.30;
08.003.08.244.0024.2.047.3.3.90.39;
12.001.20.606.0015.2.037.3.3.90.30;
12.001.20.606.0015.2.037.3.3.90.39;
09.001.12.361.0010.2.028.3.3.90.30;
09.001.12.361.0010.2.028.3.3.90.39;
07.001.10.301.0008.2.016.3.3.90.30;



07.001.10.301.0008.2.016.3.3.90.39;
07.001.10.302.0021.2.017.3.3.90.30;
07.001.10.302.0021.2.017.3.3.90.39.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. As obrigações das partes são as mesmas descritas no Edital de Pregão Presencial nº 30/2017.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

PARÁGRAFO ÚNICO - Comprovada a alteração dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Administração para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO/CANCELAMENTO DA ATA

10.1. A inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços enseja em seu cancelamento, com as consequências previstas em lei ou regulamento, incluindo as penalidades previstas nos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente Ata de Registro de Preços serão aplicadas as seguintes disposições gerais:

- a) A presente ata de registro de preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no diário oficial.
- b) Integram o presente instrumento, independente de transcrição, o edital e anexos, bem como todos os atos praticados constantes nos autos do Pregão Presencial nº 30/2017.
- c) A gestão da presente ata será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras.
- d) Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas aplicáveis, subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.
- e) Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR
HÉLIO KUERTEN BRUNING – Prefeito Municipal

EMPRESA LICITANTE

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

ANEXO VIII – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA ELETRÔNICA

O programa Cotação Eletrônica de Preços têm como objetivo registrar a proposta de preço oferecida pelo proponente, identificando o representante da empresa que foi o responsável pelo preenchimento dos dados, bem como a geração destas informações em arquivo para envio em conjunto com a proposta impressa que comporá o envelope da proposta de preços.

O conjunto de arquivos necessários à utilização são:

- Instalador.msi;
- Processo_ano_númerodoprocesso_númerodofornecedor.kit (*Note que o nome do arquivo trás os dados: ano do processo e número do processo, para auxiliar na seleção quando existir mais de uma proposta na mesma pasta*).

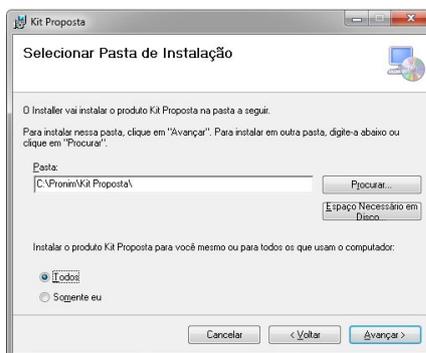
Observação: É necessário que o sistema operacional Windows já possua a instalação dos complementos:

- Microsoft .NET Framework 3.5, disponível no caminho
- Microsoft .NET Framework 4, disponível no caminho

1º PASSO – INSTALAÇÃO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA DE PREÇOS



Execute o programa “instalador.msi”, contido no arquivo compactado enviado pelo Município de Três Barras do Paraná que esta efetuando a licitação. Após o carregamento selecione a opção avançar.



Altere o caminho de instalação para **C:\PRONIM\KIT PROPOSTA**, depois escolha a opção avançar em todas as etapas.

Será criando na área de trabalho atalho com o nome de KIT PROPOSTA

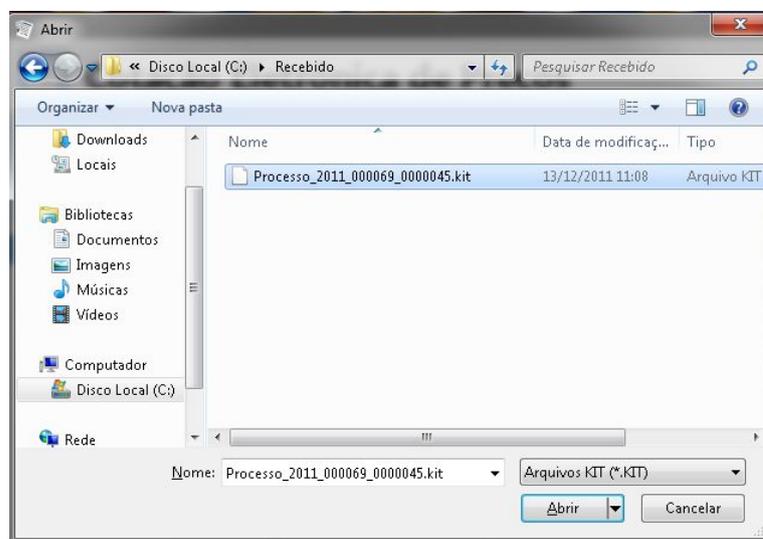


2º PASSO – PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- a) Após a execução do aplicativo Cotação Eletrônica de Preços, será apresentada a tela a seguir. Efetue a leitura do quadro de saudações que está em azul.



- b) Selecione a opção "iniciar cotação" e selecione a pasta em que está o arquivo fornecido pelo Departamento de Licitações do Município de Três Barras do Paraná e clique em abrir.



Cotação Eletrônica de Preços
Prefeitura Municipal de Tupassí

Proposta Comercial

Descrição do Objeto: Seleção de propostas visando Registro de Preços para: Lote 01: Material de Expediente; Lote 02: Mate...
Processo Número: 69/2011

Salvar Proposta Finalizar Proposta Limpar Proposta Filtrar Itens... Imprimir...

Preencher Proposta

* Campos Obrigatórios

Lote	Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade *	Valor Unitário *	Marca do Item	Prazo de Execução *	Validade da Proposta *	Total por Item
1	1	Agenda Diário 2012, com as características mínimas a seguir: form	55,00	UN						
1	2	Atmotada para carimbo, nº 03 (azul) com tampa de metal	40,00	UN						
1	3	Apontador para lápis, material plástico, tipo escolar, com um fusc	750,00	UN						
1	4	Bastão silicone, transparente, tipo cola quente (grosso) pacote co	90,00	PCT						
1	5	Bastão silicone, transparente, tipo cola quente (fino) pacote com	90,00	PCT						
1	6	Bobina para Aparelho de Fax, 216mmx30m, papel térmico de alt	45,00	UN						
1	7	Bobina para autenticadora, 75mmx30m (uma via)	50,00	UN						
1	8	Bobina para Calculadora Elétrica, 57mmx30mm (uma via) c/c/ 3	10,00	CX						
1	9	Borracha nº 40, apagadora de escrita. Material borracha, atóxica,	125,00	CX						
1	10	Caderno Brochura caligrafia, capa em motivo infantil c/ 48 folhas	550,00	UN						
1	11	Caderno Brochura desenho, capa em motivo infantil c/ 48 folhas	1.050,00	UN						
1	12	Caderno Brochura linguagem, capa em motivo infantil c/ 48 folh	1.050,00	UN						
1	13	Caderno Brochura quadrícula, capa em motivo infantil c/ 48 f	1.050,00	UN						

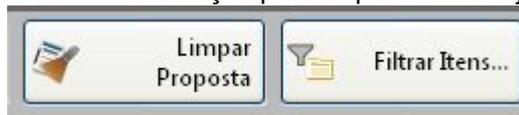
Fornecedor: Wermuth_Cia. Ltda. Prazo de Execução: 12 meses Validade da Proposta: 12 meses Valor Total: R\$ 0,00

Andamento da Proposta Comercial:
1. Preencher Proposta 2. Cadastrar Representante Legal 3. Finalizar Proposta

Legenda:
Completo Pendente

Opções extras para o usuário

- Limpar proposta: Seleciona esta ação para limpar os dados já cadastrados



- Filtrar itens: Seleciona esta opção para selecionar o lote/item específico para cotação:

Filtrar Itens

Lote: Item:

Concluído o preenchimento da proposta, clique em **SALVAR PROPOSTA**

Observação: É possível salvar a proposta em preenchimento e continuar preenchendo posteriormente.

* O campo valor unitário deve ser preenchido com valor igual ou menor que o valor apresentado, caso seja preenchido com valor maior que o edital o item será desclassificado pela Comissão de Licitações.

FASE 2 – CADASTRAR FORNECEDOR – Clique em Cadastrar Fornecedor



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

Cotação Eletrônica de Preços
Município de Catanduvas

Proposta Comercial

Preencher Proposta | **Cadastrar Fornecedor** | Cadastrar Representante Legal | Abrir outra Cotação

Descrição do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL... Processo Número: 13/2016

Salvar Proposta | Finalizar Proposta | Limpar Proposta | Filtrar Itens... | Imprimir...

Preencher Proposta

* Campos Obrigatórios

Lote	Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Quantidade *	Valor Unitário *	Marca do Item	Prazo de Execução *	Validade da Proposta *	Total por Item
1	1	Ácido Tranexâmico 50 mg/ml (5ml)	500,00	FR	500,00					
1	2	Bicarbonato de Sódio 8,4%	200,00	AMP	200,00					

Salvar | Cancelar

Cadastrar Fornecedor

* Campos Obrigatórios

Nome * :

Tipo do Documento * :
CPF

Número do Documento * :
000.000.000-00

Endereço:

Estado * :

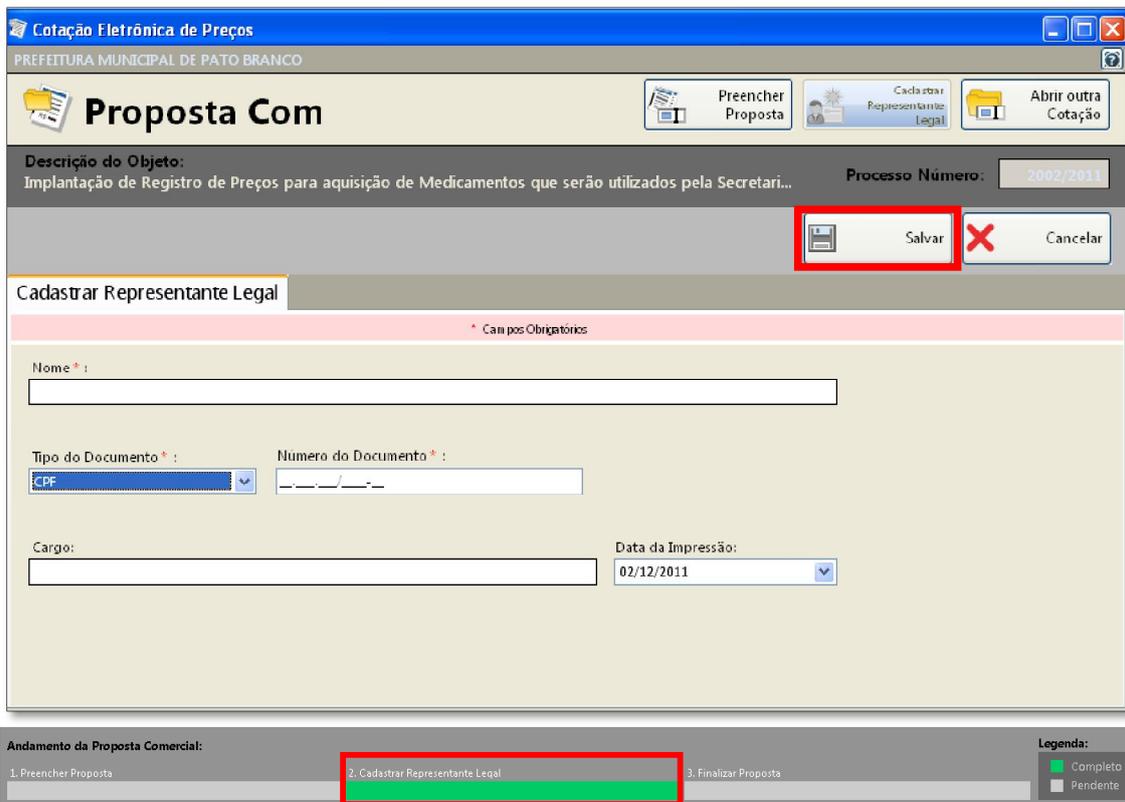
Cidade * :

CEP:

Preencher os campos a seguir e clique em salvar:

- o nome ou Razão Social Completa;
- o CPF ou CNPJ;
- Endereço completo;
- Selecionar o estado;
- Digitar a cidade e o CEP.

FASE 3 – CADASTRAR REPRESENTANTE LEGAL - Clique em cadastrar representante legal:



Cotação Eletrônica de Preços
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Proposta Com

Descrição do Objeto: Implantação de Registro de Preços para aquisição de Medicamentos que serão utilizados pela Secretari...
Processo Número: 2002/2011

Salvar Cancelar

Cadastrar Representante Legal

* Campos Obrigatórios

Nome* :

Tipo do Documento* : Número do Documento* :

Cargo: Data da Impressão:

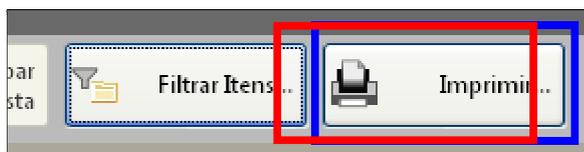
Andamento da Proposta Comercial:
1. Preencher Proposta 2. Cadastrar Representante Legal 3. Finalizar Proposta

Legenda:
Completo
Pendente

Preencher os campos a seguir e clique em salvar:

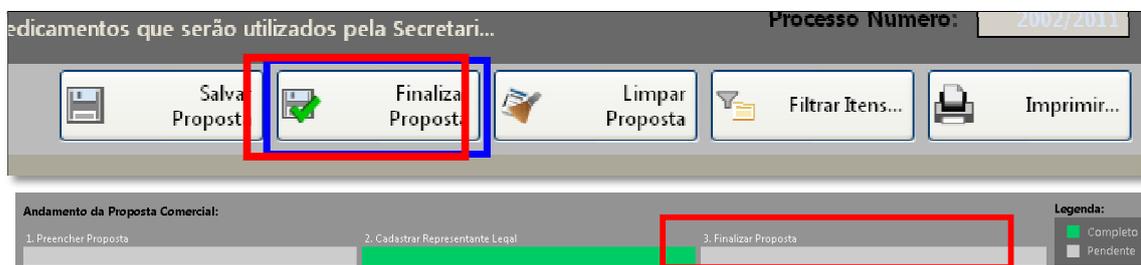
- o nome do representante legal;
- o CPF (ou CNPJ se for o caso) do representante legal;
- o cargo e a data de impressão da proposta.

Após o preenchimento dos dados (itens e representante), solicitamos que seja impresso a proposta para conferência e caso a mesma esteja de acordo com a vontade do proponente, a mesma será assinada e carimbada para posterior envio.

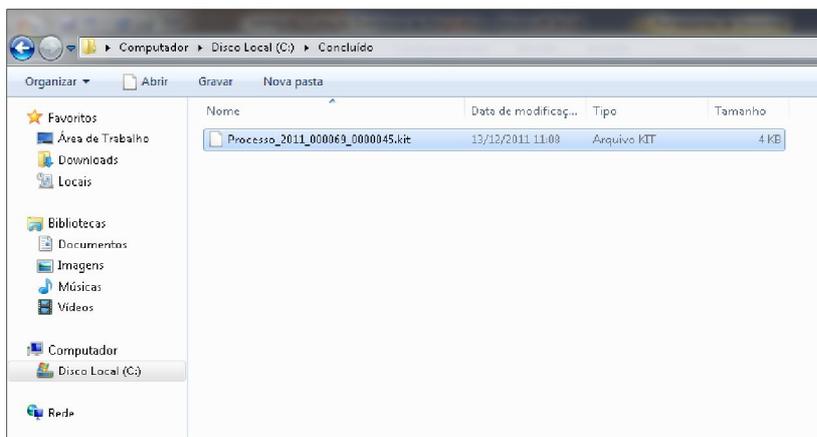
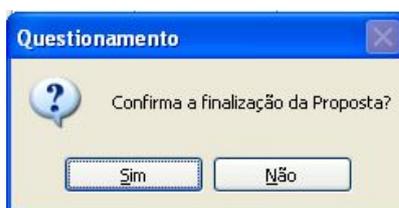


FASE 4 – FINALIZAR PROPOSTA:

Caso os dados digitados e conferidos, selecione a opção finalizar Proposta, para que :



Selecione um nome para o arquivo, bem como o local de gravação do mesmo:



Selecione um diretório e aponte o nome para o arquivo, sugerimos usar o mesmo no do arquivo originalmente recebido, porém em pasta diferente o local de gravação do arquivo recebido.

Em seguida, grave o arquivo.KIT em CD/DVD ou PEN DRIVE, para ser enviado junto com a proposta impressa no interior do envelope.

Caso for necessário alterar alguma das informações constantes na proposta comercial após a mesma já estar finalizada, selecione a opção **REABRIR PROPOSTA**:



Observação: Caso for necessário reabrir a proposta, lembre-se que após alterar os dados, será necessário finalizá-la e imprimir novamente para que constem no relatório as alterações efetuadas.